Anno XXVIII Quarta feira 17 de Março de 1852. N. 63.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**PREÇO DA SUBCRIPÇÃO.**
Pagamento adiantado.

| | |
|---|---|
| Pór trimestre | 4$000 |
| Por semestre | 8$000 |
| Por anno | 15$000 |
| Pago dentro do trimestre. | |
| Por quartel | 4$500 |

**NOTICIAS DO IMPERIO.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pará | 18 de Fevr | Minas | 15 de Fevr. |
| Maranhão | 24 de dito | S. Paulo | 12 de dito |
| Ceará | 28 de dito. | R. de J. | 25 de dito |
| Parahiba. | 5 de Março | Bahia | 4 de Março |

**DIAS DA SEMANA.**
15 Seg. S. Henrique rei s. Longuinhos.
16 Terç. S. Cyriaco.
17 Quart. S. Patricio.
18 Quint. S. Gabriel.
19 Sext. ✻✻ S. José esposo da S. Virgem.
20 Sab. S. Martinho.
21 Dom. 4. da Quaresma; S. Bento.

**AUDIENCIAS.**
*Juizo de Orphão* 2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
*Fazenda.* 3. e 6. ás 10 horas.
2 *vara do civel.* 4. e sabados ao meio-d.
*Relação.* Terças e sabados.

**EPHEMERIDES.**
Crescente á 28, as 8 horas e 31 minutos da t.
Cheia a 6, as 3 horas e 11 minutos da m.
Mingoante á 12, as 6 hora e 11 minutos da t.
Nova á 20, as 4 horas e 14 minutos da m.

**PREAMAR DE HOJE**
Primeira ás 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda ás 2 horas e 30 minutos da manhãa.

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

**NOTICIAS ESTRANGEIRAS.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Portugal. | 15 de Fevr, | Austria | 3 de Fevr, |
| Hespanha. | 9 de dito | Suissa | 1 de dito. |
| França | 7 de dito | Suecia | 30 de Janr |
| Belgica | 4 de dito | Inglaterra | 10 de Fev. |
| Italia | 4 de dito | E.-Unidos | 28 de Janr |
| Alemanha. | 3 de dito | Mexico | 29 de dito |
| Prussia | 3 de dito | California | 2 de dito |
| Dinamarca | 31 de Janr | Chili. | 24 de dito |
| Russia | 29 de dito | Buenos-A. | 12 de Fevr. |
| Turquia. | 24 de dito | Montevideo | 16 de dito |

**CAMBIOS DE 17 DE MARÇO.**
Sobre Londres, a 27 a 30 d.
» Paris,
» Lisboa, 90 por cento.

**METAES.**

| | |
|---|---|
| Ouro.—Onças hespanholas | 29$000 |
| Moedas de 6$400 velhas | 16$000 |
| » de 6$400 novas | 16$000 |
| » de 4$000 | 9$100 |
| Prata.—Patacões brasileiros | 1$920 |
| Pesos columnarios | 1$920 |
| Ditos mexicanos | 1$800 |

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1852.

Officio. — Ao commando das armas autorisando-o á contratar um facultativo, que se encarregue do serviço do decimo batalhão de infantaria, e do hospital regimental, em substituição ao Dr. José Zacharias de Carvalho, que embarcou para a corte. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao mesmo dizendo que visto achar-se paralisado o conselho de investigação, que se mandou proceder para conhecer do comportamento dos segundos commandantes do corpo de policia, Antonio Francisco Xavier da Costa, e Manoel Pedro de Souza, por haver marchado para Garanhuns o capitão Firmino Theotonio da Camara Santiago, que delle fazia parte, approva, que seja aquelle capitão substituido pelo ajudante d'ordens da presidencia

Dito. — Ao mesmo inteirando-o de haver concedido, de conformidade com a sua informação, dous mezes de licença ao alferes da quarta classe do exercito, Jorge Rodrigues Sidreia, para ir a Corte tratar de negocios de seu interesse. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao presidente da companhia do Bebiribe recommendando a expedição de suas ordens, para que se não fechem os chafarizes antes das nove horas da noite, quer no verão, quer no inverno, franqueando-se a venda d'agua até aquella hora a quem quer que a queira comprar, visto ser isto indispensavel á commodidade do povo, e não resultar d'ahi inconveniente algum. — Communicou-se ao chefe de policia e ao presidente do conselho geral de salubridade.

Dito. — A thesouraria de fazenda inteirando-a de haver, de conformidade com a sua informação, concedido tres mezes de licença ao coronel ex-inspector da pagadoria militar, ora addido aquella thesouraria, José de Brito Inglez.

Dito. — Ao director do collegio dos orphãos dizendo, que não obstante o que Smc. ponderou em seus tres officios de 14 e 15 de janeiro ultimo, ácerca dos documentos, que devolve, com os quaes foram remettidos á aquelle collegio os educandos Firmino, Franquelino e Manoel Cassiano Quinteiro de Andrade, devem os mesmos educandos, de conformidade com o que á semelhante respeito informou a administração do patrimonio dos orphãos, ser conservados no mesmo collegio até completarem o termo de sua educação. — Neste sentido officiou-se a referida administração.

Dito. — Ao mesmo devolvendo os documentos, que acompanharam a sua informação ácerca do requerimento, em que Maria Angelica da Conceição pedia para seu neto Manoel de Souza, educando d'aquelle collegio, passar em sua companhia os dias Santos da festa; e prevenindo-o de haver indeferido o dito requerimento.

Dito. — A thesouraria da fazenda provincial transmettindo cópias dos orçamentos que approvou, para os concertos, de que necessitam as pontes dos Carvalhos e Motocolombó, áfim de que mande por em arrematação os ditos concertos, conforme propõe o director das obras publicas. — Communicou-se ao mesmo director.

Dito. — Ao juiz municipal do termo de Santo Antão dizendo ficar sciente de haver Smc. nomeado interinamente o bacharel Luiz Correia de Queiroz Barros para o cargo de promotor de capellas e residuos d'aquelle termo.

Dito. — Ao director das obras publicas para mandar quanto antes fazer os concertos de que precisa a cadeia desta cidade, depois dos estragos, que causaram os respectivos presos fazendo dous arrombamentos no assoalho da prisão do crime e outro na parede, que deita para o vão da escada, devendo porém esses concertos serem feitos de modo a ficar a mesma cadeia com a maior segurança possivel. — Communicou-se ao commando das armas e ao chefe de policia.

Dito. — Ao presidente do conselho geral de salubridade dizendo que póde remetter para Paris, áfim de ser alli concertado, o barometro comprado para uso d'aquella repartição, visto não poder dito instrumento servir no estado em que se acha, nem haver aqui quem o concerte.

Dito. — A camara municipal do Recife remettendo por cópia o officio do presidente do conselho geral de salubridade de 16 do corrente, áfim de que exerça a maior vigilança sobre o modo, porque são feitos os caixões mortuarios, providenciando ao mesmo tempo no sentido de serem satisfeitas vigorosamente as exigencias contidas no citado do officio. — Neste sentido officiou-se a todos os subdelegados desta cidade, e respondeo-se ao presidente do mesmo conselho.

Portaria. — Nomeando professor da cadeira de instrucção elementar do segundo grao do bairro de Santo Antonio desta cidade a Miguel Archanjo Mendello, visto ter sido approvado plenamente em concurso. — Neste sentido fizeram-se as convenientes communicações.

IDEM DO DIA 20.

Officio — Ao commando das armas, accusando recebidas as informações, que vieram annexas ao seu officio de hontem, dadas pelo commandante do corpo de policia ácerca do estado do mesmo corpo.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta os processos verbaes feitos aos soldados do nono batalhão de infantaria, Julião Pedro de Luna e Venceslão Luiz Paulo. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, concedendo a autorisação que pedio, para despender a quantia de 128$000 rs. com a compra de 16 duzias de taboas de assoalho de pinho para factura dos caixões necessarios para conducção dos objectos, que se estão promptificando naquelle arsenal com destino á provincia das Alagôas. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — A' thesouraria da fazenda provincial, para mandar pagar ao presidente do conselho geral de salubridade, a vista da conta que por elle lhe for apresentada, a importancia do frete e despezas feitas com o transporte e embarque dos objectos comprados em Paris para uso do mesmo conselho, os quaes vieram pela barca franceza *Havre*. — Communicou-se ao mencionado presidente.

Dito — Ao juiz municipal supplente da primeira vara, inteirando-o de o haver designado para presidir o andamento da segunda quarta parte da quinta nova loteria, concedida a favor das obras da igreja de N. S. do Livramento, a qual tem de correr no dia 28 do corrente (fevereiro).

Dito — Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver, de conformidade com a sua informação, concedido a José Lopes Guimarães, arrematante do segundo lanço da estrada do norte, mais quatro mezes de prorogação de seu contrato, para dentro deste prazo concluir a dita obra. — Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

IDEM DO DIA 21.

Officio — Ao commando das armas, approvando o contrato que remetteo celebrado com o doutor em medicina Francisco de Assis da Silva Ferreira para servir no hospital regimental desta guarnição, em qualidade de segundo cirurgião do corpo de saúde do exercito, com os vencimentos declarados no mesmo contrato. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, trasmittindo por cópia o aviso do ministerio da guerra de 31 de janeiro ultimo, no qual se declara que ao segundo tenente ajudante do quarto batalhão de artilharia a pé, Manoel Deodoro da Fonseca, se deve contar o tempo de serviço militar desde 6 de março de 1843, por ter-se na mesma data matriculado na escola militar, e estudado com aproveitamento. — Remetteu-se igual copia a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo cópia do aviso do ministerio da guerra de 31 de janeiro ultimo, communicando terem sido reformados, nos termos do artigo terceiro do plano de 11 de dezembro de 1815, o primeiro sargento do nono batalhão de infantaria, Manoel Joaquim da Costa, no mesmo posto, vencendo o respectivo soldo pela tarifa actual, e o soldado do quarto batalhão de artilharia a pé Firmino Francisco Barbosa na mesma praça, que occupa, com o soldo por inteiro. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que nos tres dias de entrudo sejam apresentadas á cada um dos subdelegados das quatro freguesias desta cidade, conforme requisitou o desembargador chefe de policia, tres patrulhas para rondarem desde as oito horas da manhãa até uma da tarde, e outras tantas, que, rendendo á estas, rondem até as seis da noite, afim de evitarem as desordens, que sempre apparecem nestes dias. — Communicou-se ao mesmo desembargador.

Dito — A' thesouraria de fazenda, transmittindo cópia do aviso do ministerio do imperio de 29 de janeiro ultimo, communicando, que se concedeu ao Dr. Miguel Archanjo da Silva Costa, professor de inglez e francez do collegio das artes de Olinda, quatro mezes de licença com o vencimento do seu ordenado sómente, para tratar de sua saúde.

Dito -- A' mesma, inteirando-a de haver concedido 15 dias de licença, sem vencimento, ao juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão, bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond para tratar de sua saúde. -- Neste sentido fizeram-se as outras communicações.

Dito -- A' mesma, communicando, que o juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth, João Francisco Duarte Junior, participou haver reassumido no dia 9 do corrente, o exercicio do seu cargo. --- Respondeu-se ao mesmo bacharel.

Dito -- A' mesma, approvando a arrematação que, perante aquella thesouraria, fez José Moreira da Silva Junir, de vinte cavallos na razão de 22$000 rs. cada um, os quaes, por excederem do estado completo da companhia de cavallaria desta provincia, foram mandados por em hasta publica.

Dito -- Ao juiz de direito do civel desta cidade, transmittindo, de conformidade com o que requisitou o Exm. presidente do supremo tribunal de justiça, duas portarias que por elle lhe foram enviadas, devendo S. Mercê remetter á secretaria da presidencia a sua resposta. -- Iguaes aos juizes de direito do Cabo (2), Nazareth (2), Brejo (2), Bonito, Limoeiro, ao juiz de direito da segunda vara crime desta cidade e ao dos feitos da fazenda.

Dito -- Ao capitão do porto, para que informe sobre a materia do aviso, que remette por cópia, do ministerio da marinha, de 9 do corrente, indagando se algumas embarcações nacionaes pertencentes a individuos aqui residentes, se empregam na costa desta provincia, ou no alto mar, na pesca e salga de peixe, e exigindo outras informações a respeito. -- Neste sentido officiou-se ao administrador da mesa do consulado.

Dito -- Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver, de conformidade com a sua informação, deferido o requerimento, em que João Augusto Bandeira de Mello, arrematante do aterro e ponte da estrada da cidade do Rio Formoso, pedia a prorogação de quarenta dias para a entrega da referida obra. -- Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito -- Ao contador de marinha, remettendo cópia do aviso do ministerio da marinha de 10 do corrente, no qual se determina, que aquella contadoria apresente em tempo na thesouraria de fazenda o balanço de sua receita e despeza classificada na conformidade da legislação e ordens em vigor, e se dá outras disposições a respeito.

### TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSAÕ DE 9 DE MARÇO DE 1852.

*Presidencia do Exm Sr. conselheiro Azevedo.*

As 10 horas da manhãa, estando presentes os Srs. desembargadores Bastos, Villares, Souza, Rebello, Telles, Pereira Monteiro, e Valle, faltando com causa os Srs desembargadores Leão, e Luna Freire: o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellante, o juizo; appellados, Johnston Pater & Companhia. — Mandaram com vista ao curador geral, e ao Sr. desembargador procurador da coroa.

Appellante, o juizo; appellada, D. Anna Maria da Costa. — Mandaram com vista ao Sr. desembargador procurador da coroa.

Appellante, Filippe Santiago Vieira da Cunha; appellado, Thomaz Lins Caldas. — Mandaram continuar vista ao curador geral.

ppellante, Manoel José de Siqueira; appellado, José Francisco do Rego Barros. — Mandaram avaliar a causa para o imposto de 2 por cento, pelo juiz do civel desta cidade.

DESIGNAÇÕES.

Recorrente, Luiz José Ferreira Leite; recorridos, Miguel Antonio Lopes e outro.

Appellante, Alexandre José de Sant'Anna; appellados, Vicente Ferreira Leal e outros.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, José Francisco da Silva Amaral; appellados, João Baptista Vianna & Companhia.

Appellante, Manoel Filippe da Fonseca Cande; appellado, José Rodrigues do Passo.

Appellante, Joaquim Antonio do Forno; appellado, João Lopes dos Santos.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, Joaquim Francisco de Mello Oxalá; appellada, a justiça.

Appellante, Custodio Ferreira de Mello; appellada, a justiça.

Appellante, Manoel Pires Ferreira; appellado, Domingos Caldas Pires Ferreira.

Appellantes, Miguel Gonçalves Rodrigues França e outros; appellados, José Romão Gonçalves Munis e outros.

Appellante, Joaquim José da Fonseca, curador da preta Maria; appellada, Mariana Augusta Monteiro de Mello.

Appellantes, e appellados, Francisco Antonio da Silva Cavalcanti e Antonio da Silva Ferreira.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante, Francisca Maria; appellada, a fazenda publica.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio José de Freitas Guimarães.

Appellantes, e appellados, Manoel Antonio Dias e José Venancio Pimenta de Carvalho.

Appellantes, José Correia de Araujo Furtado e sua mulher; appellados, João Baptista Guilherme, sua mulher e outros.

Appellante, José Bezerra Cavalcanti; appellado, José Faustino dos Santos.

Appellante, Feliciano Joaquim dos Santos; appellados, Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque e outros.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Bastos os seguintes recursos em que são:

Recorrente, Severino Martyr Vieira; recorrido, o juizo.

Ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Aguiar, escravo de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.

Ao Sr. desembargador Telles os seguinte aggravos em que são:

Aggravante, Jeronymo Joaquim Fiuza; aggravado, Joaquim Ferreira.

Appellante, Sebastião Luiz Ferreira; appellado, Manoel Antonio Arantes.

Ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Ribeiro de Brito.

Não foram julgados os de mais feitos com dia assignado por haver faltado a sessão os Srs. desembargadores acima mencionados.

Levantou-se a sessão depois do meio dia.

## EXTERIOR.

DECRETOS DE LUIZ NAPOLEAÕ.

O presidente da republica considerando que todos os governos que teem succedido a outros hão julgado indispensavel obrigar a familia, que deixava de reinar, a vender os bens moveis e immoveis que possuia em França;

Que por esta rasão a 12 de janeiro de 1816 Luiz XVIII, constrangeo os membros da familia do imperador Napoleão a venderem seus bens no prazo de seis mezes, e que a 10 de abril de 1832, Luiz Philippe obrou do mesmo modo a respeito dos principes da familia mais velha dos Bourbons;

Considerando que taes medidas são sempre de ordem e de interesse publico;

Que hoje mais que nunca altas considerações politicas ordemnam imperiosamente que se diminua a influencia que a posse de quasi tresentos milhões em bens de raiz em França dá a familia de Orleans.

Decreta:

Art. 1. Os membros da familia de Orleans, seus esposos, esposas e descendentes não poderão possuir nenhum bem movel nem immovel em França; elles serão obrigados a vender de uma maneira diffinitiva, todos os bens que lhes pertencem na extensão do territorio da republica.

Art. 2. Esta venda será effectuada no prazo de um anno a contar, para os bens livres, do dia da promulgação do presente decreto, e para os bens sujeitos a liquidações ou discussões, da época em que lhes forem irrevocavelmente adjudicados.

Art. 3. Caso a venda não tenha sido effeituada nos prazos ácima marcados, proceder-se-ha a ella por parte da administração dos dominios na forma prescripta pela lei de 10 de abril de 1832.

O valor das vendas será entregue aos proprietarios ou a quem por direito tocar.

Dado no palacio das Tulherias aos 22 de janeiro de 1852.

*Luiz Napoleão.*

Pelo presidente:

O ministro de estado,
*X. de Casabianca.*

O presidente da republica considerando que, sem querer violar o direito de propriedade na pessoa dos principes da familia de Orleans, não justificaria a confiança do povo francez se permittisse que bens que devem pertencer á nação sejam subtrahidos ao dominio do estado;

Considerando que, segundo o antigo direito publico da França, sustentado pelo decreto de 21 de setembro de 1790 e pela lei de 8 de novembro de 1814, todos os bens que pertenciam aos principes no tempo de sua elevação ao throno eram de pleno direito e immediatamente reunidos ao dominio da coroa;

Que por esta rasão o decreto de 21 de setembro de 1790, assim como a lei de 8 de novembro de 1814, determina:

« Que os bens particulares do principe que subir ao throno, e aquelles que adquerir durante seu reinado, por qualquer titulo que seja, são de pleno direito e immediatamente unidos ao dominio da nação, e o effeito desta união he perpetuo e irrevocavel; »

Que a consagração deste principio remonta á épocas muito remotas da monarchia; que se pode citar entre outros o exemplo de Henrique IV, o qual tendo querido impedir por cartas patentes de 15 de abril de 1590, a reunião de seus bens ao dominio da corôa, o parlamento de Paris recusou registrar estas cartas patentes nos termos de um decreto de 15 de julho de 1591, e Henrique IV, applaudindo ao depois esta firmeza, publicou, no mez de julho de 1607 um edicto, o qual revocava suas primeiras cartas patentes;

Considerando que esta regra fundamental da monarchia foi applicada nos reinados de Luiz XVIII e de Carlos X, e reproduzida na lei de 15 de janeiro de 1825;

Que nenhum acto legislativo a tinha revocado a 9 de agosto de 1830, quando Luiz Philippe aceitou a corôa; que por esta rasão, pelo facto só desta aceitação, todos os bens que elle possuia naquella época tornaram-se propriedade incontestavel do estado;

Considerando que a doação universal debaixo da reserva de usofructo, feita por Luiz Philippe em proveito de seus filhos, com a exclusão do primogenito, a 7 de agosto de 1830 no dia mesmo em que a realeza lhe foi deferida, e antes de sua aceitação, a qual teve lugar aos 9 do mesmo mez, teve unicamente por fim impedir a reunião ao dominio do estado dos bens consideraveis possuidos pelo principe chamado ao throno;

Que ao depois, quando foi conhecido, este acto revoltou a consciencia publica.

Que se não foi anullado, he porque não existia como na antiga monarchia, uma autoridade competente para reprimir a violação dos principios do direito publico, cuja guarda era antigamente confiada aos parlamentos;

Que reservando o usofructo dos bens comprehendidos na doação, Luiz Philippe não se despojava de cousa alguma e queria sómente assegurar á sua familia um patrimonio que já era do estado;

Que a propria doação, não menos que a exclusão do filho mais velho, na previdencia da [illegible], da parte do rei Luiz Philippe, o reconhecimento o mais formal desta regra fundamental, pois do contrario não tomaria tantas precauções para illudi-la.

Que em vão se poderia allegar uma excepção de que a união ao dominio publico dos bens do principe não devia resultar senão da aceitação da coroa por este, e de que esta aceitação não tendo tido lugar senão a 9 de agosto, a doação feita a 7 do mesmo mez tinha devido produzir seu effeito;

Considerando que nesta ultima data, Luiz Philippe não era mais uma pessoa particular, pois que as duas camaras o tinham declarado rei dos Francezes, com a unica condição de prestar juramento á carta;

Que em consequencia de sua aceitação, elle era rei desde 7 de agosto, porquanto naquelle dia a vontade nacional se tinha manifestado pelo orgão das duas camaras, e que a fraude á uma lei de ordem publica não deixa de existir por ter sido concertada em vista de um facto certo que deve immediatamente realisar-se;

Considerando que os bens comprehendidos na doação de 7 de agosto, achando-se irrevocavelmente incorporados ao dominio do estado, não poderam ser desligados pelas disposições do artigo 22 da lei de 2 de março de 1832;

Que seria contra todos os principios, attribuir um effeito retroactivo a esta lei fazel-a validar um acto radicalmente nullo, segundo a legislação existente na epoca em que este acto foi consummado;

Que além disto, esta lei, dictada em um interesse privado pelos impulsos de uma politica de circumstancia, não poderia prevalecer contra os direitos permanentes do estado e as regras immutaveis do direito publico.

Considerando mais que revindicados assim os direitos do estado, ficam ainda á familia de Orleans mais de cem milhões com os quaes pode sustentar sua dignidade no estrangeiro;

Considerando tambem que he conveniente continuar a pensão annual de 300,000 francos concedida no orçamento em favor da duqueza de Orleans,

Decreta:

Art. 1. Os bens moveis e immoveis que são objecto da doação feita a 7 de agosto de 1830 pelo rei Luiz Philippe, são restituidos ao dominio do estado.

Ar. 2. O estado fica encarregado do pagamento das dividas da lista civil do ultimo reinado.

Art. 3. A pensão de 300,000 francos, concedida a duqueza de Orleans fica em vigor.

Art. 4. Os bens, que voltam para o estado em virtude do art. 1.º, serão vendidos em parte pela administração dos patrimonios, e seu producto será repartido pelo modo seguinte:

Art. 5. Dez milhões são concedidos ás sociedades de soccorros mutuos, autorisadas pela lei de 15 de julho de 1850.

Art. 6. Dez milhões serão empregados em melhorar as habitações dos operarios nas grandes cidades manufactureiras.

Art. 7. Dez milhões serão destinados ao estabelecimento de instituições de credito territorial nos departamentos que reclamarem esta medida submettendo-se ás condições que forem julgadas necessarias.

Art. 8. Cinco milhões servirão para estabelecer uma caixa de recesso em proveito dos serventuarios os mais pobres.

Art. 9. O restante dos bens ennunciados no art. 1.º será reunido á dotação da Legião de Honra, e seu rendimento será applicado aos seguintes destinos, mas em caso de insufficiencia se proverá a elles pelos recursos do orçamento.

Art. 10. Todos os officiaes, officiaes inferiores e soldados de terra e de mar em actividade de serviço, que forem para o futuro nomeados ou promovidos na ordem nacional da Legião de Honra, receberão, segundo o grão a que forem elevados na legião, a seguinte pensão annual:

| | |
|---|---|
| Os legionarios (como até aqui) | 250 francos. |
| Os officiaes | 500 |
| Os commendadores | 1,000 |
| Os gram-officiaes | 2,000 |
| Os gram-cruzes | 3,000 |

Art. 11. Fica creada uma medalha militar que dá direito a cem francos de renda vitalicia em favor dos soldados e officiaes inferiores do exercito de terra e de mar collocados nas condições que serão fixadas por um regulamento ulterior.

Art. 12. Um castello nacional servirá de casa de educação ás filhas ou orphãos indigentes das familias, cujos chefes tiverem obtido esta medalha.

Art. 13. O castello de Saverne será reparado e acabado para servir de asylo ás viuvas dos altos funccionarios civis e militares mortos em serviço do estado.

Art. 14. O presidente da republica renuncia a toda reclamação a respeito dos confiscos pronunciados em 1814 e em 1815 contra a familia Bonaparte.

Art. 15 Os ministros são encarregados, cada um na parte que lhe diz respeito, da execução do presente decreto.

Dado no palacio das Tulherias aos 22 de janeiro de 1852.

*Luiz Napoleão.*

Pelo presidente:

O ministro de estado,
*X. de Casabianca.*
(*Do Moniteur.*)

## PERNAMBUCO

### ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSAO EM 15 DE MARÇO DE 1852.

(*Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe continuada pelo Sr. Pedro Cavalcanti.*)

(Conclusão.)

*O Sr. Pinto de Campos*: — Sr. presidente, tendo de mandar á mesa um requerimento, julgo conveniente prevenir a casa, não só a respeito do seu objecto, como das rasões em que elle se funda. Tenho observado, Sr. presidente, que desde o meado do anno que passou, que não desfila para o sul do imperio um vapor ou qualquer embarcação mercante, que não vá pejada de escravos exportados; de sorte que os especuladores estão fazendo de Pernambuco um presidio da Costa d'Africa, não obstante ser esta provincia a que menos manchou-se com o trafico de Africanos.

*O Sr. Figueira de Mello*: — Apoiado; todo o norte.

*O Sr. Pinto de Campos*: —... e como estou convencido de que essa especie de emigração ha de ser fatal ao futuro da nossa agricultura, e que dentro em pouco tempo subirão os escravos ao duplo do que hoje valem, me parece que o corpo legislativo deve tomar já alguma medida, que coarte essa exportação progressiva; e para que esta assembléa proceda com madureza neste negocio, julgo necessario, que ella procure informar-se da presidencia da provincia quantos escravos tem embarcado desde julho até hoje, para á vista dessas informações tomarmos as providencias necessarias; neste sentido mando á mesa o meu requerimento.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se pessam informações ao governo da provincia sobre o numero de escravos exportados desta provincia desde junho do anno precedente até hoje. — *Pinto de Campos.* »

*O Sr. Paes Barreto*: -- Eu não tenho repugnancia em votar pelo requerimento, mas desejo saber qual a sua utilidade e qual o fim que o nobre deputado teve em vista apresentando-o. O nobre deputado, apenas disse que sahiam muitos escravos desta provincia, e que queria saber o numero delles; mas para que?

*O Sr. Pinto de Campos*: -- Eu já disse, que para tomarmos uma deliberação que obstasse a isso.

*O Sr. Paes Barreto*: -- Se esta assembléa quer tomar uma medida que restrinja e embarace a exportação dos escravos, não precisa saber ao certo o numero dos que tem sido exportados, he um facto constante que annualmente sahem desta provincia muitos escravos, e todos sentem que he isso um grande mal para a nossa agricultura; portanto para tomar-se uma providencia a este respeito não julgo necessario saber exactamente quantos escravos tem sido levados para fóra da provincia: todavia não quizera desde já oppor-me ao requerimento que se discute, apenas limitto-me a pedir ao seu nobre autor que me mostre a sua utilidade e esclareça o voto que tenho de dar nesta materia.

*O Sr. Figueira de Mello* (Daremos em outro numero.)

*O Sr. José Pedro* acha ocioso o requerimento.

*O Sr. A. de Oliveira* julga inutil o requerimento, e combate-o.

*O Sr. Pinto de Campos*: — Sr. presidente, como aquelles mesmos que combatem o requerimento, reconhecem ser necessario tomar-se uma medida a respeito da exportação de escravos, devo estar muito satisfeito por haver despertado a attenção da casa ácerca do objecto, que constitue o mesmo requerimento.

(Ha diversos apartes.)

*O Orador*: — Parece, que para a assembléa tomar uma resolução sobre este assumpto deve ter uma base certa sobre que se firme, e esta base não deve ser outra, senão as informações vindas do poder competente; eis-aqui o sentido em que foi concebido o meu requerimento; e me espanto de que haja quem lhe faça opposição, sendo os seus motivos os mais justos e rasoaveis, quaes os de se pedirem informações acerca de um facto, sobre que a assembléa tem de deliberar....

*O Sr. Paes Barreto*: — Isso póde-se vêr do relatorio da thesouraria.

*O Orador*: — Mas, senhores, que mal póde resultar dessa informação? Por que se não ha de proceder com mais segurança?

*Um Sr. Deputado*: — Póde-se dispensar esse trabalho que se vai dar.

*O Orador*: — Uma vez que se falla em trabalho, devo declarar á casa, que o proprio Sr. chefe de policia interino, levado de zelo pela nossa agricultura, foi o mesmo que me observou a necessidade da assembléa tomar uma medida qualquer em ordem a difficultar a continuada exportação de escravos comprados nesta provincia, e que elle estava prompto a fornecer todos os esclarecimentos de que houvessemos mister; e por isto não acho rasão em os nobres deputados considerarem um grande onus para os empregados da secretaria de policia o se prestarem a taes informações.

Por conseguinte, Sr. presidente, foi com estas vistas que fiz o requerimento, contra o qual se hão pronunciado os senhores deputados sem rasão plausivel, e sem attenderem a necessidade de levantar-se um brado em favor da nossa agricultura....

*O Sr. Florencio*: — Essa ideia está consignada no relatorio, todos nós levantamos brados em favor da agricultura.

*O Orador*: — Mas o que he verdade he que até hoje ninguem tinha dito nada....

*O Sr. Florencio*: — Porque não era ocasião.

*O Orador*: — Essas delongas, e adiamentos de resoluções importantes são a causa de muitos males: o que se deve e se póde fazer hoje, para que espaçar para amanhãa? Supponhamos que haja exaggeração no numero de escravos, que se diz terem sido exportados, qual o meio de saber-mo-lo com exactidão? Não será ouvindo á Presidencia? Como fazer uma imposição, sem avaliar bem a sua materia?

*O Sr. Paes Barreto*: — Se já temos o testemunho do presidente e se o nobre deputado apresenta o do chefe de policia.

*O Orador*: -- Tudo isto he muito vago; approximemo-nos mais da verdade, entendendo-nos positivamente com o governo da provincia, solicitando informações minuciosas a respeito...

(Ha diversos apartes)

*O Sr. Augusto de Oliveira*: — Já está arrependido?

*O Orador*: -- Qual arrependido? Estou deixando que cessem os apartes; e como não tenho esperanças delles pararem, assento-me, votando pelo meu requerimento.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte aditamento:

« Acrescente-se — e bem assim qual o numero de escravos que foram exportados em igual espaço de tempo no anno financeiro antecedente. -- *Figueira de Mello.* »

*O Sr. Maciel Monteiro* apoia o requerimento do Sr. Pinto de Campos.

*O Sr. Barros Barreto*: — Sr. presidente, a inutilidade do requerimento, á meu vêr, he tão manifesta que o honrado membro que acaba de sentar-se, apesar dos seus talentos que todos nós lhe reconhecemos, não lhe fez uma defesa tal que nos incutisse no animo a obrigação de votar por elle.

Senhores, do balanço apresentado na casa, vindo da thesouraria provincial, consta o numero de escravos que se tem exportado durante o semestre findo; por consequencia apenas falta saber-se os que foram exportados nestes dous ultimos mezes, o que não me parece de absoluta necessidade.

*Um Sr. Deputado*: — Melhor se poderá conhecer o movimento da exportação, ella póde ter augmentado, e muito, nesses dous mezes....

*O Sr. Barros Barreto*: — Que a exportação tem sido muito superior a dos annos anteriores, isto he tão notorio, he tão sabido que não he preciso demonstrar-se por documentos; todos sabem que a exportação tem sido muito excessiva, ninguem o poderá pôr em duvida, o que resta pois he saber-se precisamente o numero; mas o numero não sei para que sirva. Podemos, porventura, lançar uma imposição sobre os escravos que foram exportados? Podemos fazer com que uma imposição hoje estabelecida vá compensar á nossa agricultura do desfalque soffrido pela sahida dos escravos que já foram exportados? Podemos apresentar alguma medida neste sentido? Não, por certo; para que pois estes esclarecimentos? Não sei, a não ser para a casa saber qual a idade, o sexo e naturalidade desses escravos, o que por certo no requerimento senão pede. Disse o nobre deputado autor do requerimento que elle o apresentára para despertar na casa esta ideia. Eu creio que o nobre deputado não ganhou alviçaras, porque esta ideia foi já apresentada no relatorio do Sr. presidente da provincia, e o nobre deputado tem ouvido a muitos collegas seus tratarem deste objecto em particular e até apontarem as medidas que he preciso adoptar.

*O Sr. Pinto de Campos*: — E para que se oppoem ao requerimento?

*O Sr. Barros Barreto*: — Por inutil, por desnecessario. Disse o nobre deputado que acaba de sentar-se que he preciso discutir a ideia, para que o paiz saiba se a imposição he justa ou injusta. Eu direi ao nobre deputado que ainda assim a discussão seria prematura; porque a occasião de discutirmos ou de convencermos o paiz de que a imposição he justa, he aquella em que tratarmos de estabelecer o imposto. Por todas estas rasões que acabo de expender, julgo inteiramente desnecessaria a adopção do requerimento e por isso voto contra elle.

*O Sr. Paes Barreto* combate o requerimento por inutil.

*O Sr. Figueira de Mello* (Daremos em outro numero.)

*O Sr. Maciel Monteiro* insiste na sua primitiva opinião, e dá algumas explicações em resposta ao Sr. Paes Barreto;

*O Sr. Presidente*: — A hora dos requerimentos passou, por conseguinte a discussão fica adiada.

*O Sr. Pinto de Campos*: — Eu considero a materia do requerimento urgente; por isso eu peço a V. Exc. que proponha á casa a necessidade de se prorogar a hora para se concluir a sua discussão.

Vai á mesa o seguinte requerimento.

« Requeiro a urgencia do requerimento que se discute. -- *Pinto de Campos.* »

*O Sr. A. de Oliveira* oppõe-se a urgencia, pedindo ao preponente da mesma que haja de a demonstrar.

Encerra-se a discussão, e submettido o requerimento de urgencia a votação fica empatado, e por conseguinte adiado.

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão das posturas da camara de Flores.

Entra em discussão o artigo quinto, que he approvado com a seguinte emenda:

Depois das palavras — até as oito da noite — diga-se -- as pessoas á cujos cargos estiverem os templos ou cemiterios, e que fizerem enterramentos fóra das horas designadas neste artigo, pagarão a multa de 10$ rs. — Supprima-se o resto do artigo. — S. R. --*F. X. Paes Barreto.*»

Os artigos sexto e setimo são approvados sem discussão.

O artigo oitavo he approvado com a seguinte emenda.

« Depois da palavra -- repentinamente -- accrescente-se -- nas villas e povoados, o mais como no artigo. -- *F. X. Paes Barreto.*»

O artigo nono he approvado.

Passa-se ao artigo segundo e são approvados os artigos 1, 2, 3, 4, 5 e 6

O artigo 7 approva-se tambem com a seguinte emenda.

« Em lugar de -- uma legoa -- diga-se -- um quarto de legoa. — S. R. -- *Paes Barreto.*»

Em seguida são approvados sem discussão os artigos 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Entra em discussão o artigo terceiro e são approvados os artigos primeiro e segundo, rejeitado o terceiro e adiado o quarto por falta de numero legal.

*O Sr. Presidente* designa a ordem do dia e levanta a sessão. (Eram quasi duas horas.)

### Repartição de policia.

PARTE DO DIA 13 DE MARÇO.

Foi hontem e ante-hontem á alfandega para assistir ao exame ordenado pelo Exm. antecessor de V. Exc. nos diversos volumes do carregamento da barca portugueza *Margarida*; e nos que foram abertos na minha presença nada se achou.

Conforme o que hontem verbalmente tiva a honra de communicar a V. Exc., encarreguei de assistir hoje o segunda-feira dito exame o subdelegado do Recife, Oliveira, pelas rasões constantes do officio por copia incluso, tendo isso mesmo participado ao inspector interino da alfandega.

Foram presos: á ordem do subdelegado da freguezia de San José, os paisanos José da Costa Bispo, José Tavares Pinto, e Francisco Mendes de Mello, este por maltratar uma patrulha, e aquelles por motivos que não são até agora sabidos, o escravo Francisco, por ter sido encontrado com uma navalha; e á do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o escravo Martinho, pertencente á Maria Virães, por ter sido encontrado fóra de horas no quintal da casa de Luiz Gomes Ferreira.

*Copia a que se refere a parte supra.*

Não podendo eu hoje ir assistir ao exame que se está fazendo na alfandega em os volumes de que se compõe o carregamento da barca portugueza *Margarida*, em consequencia de não m'o permittir o expediente que se tem accumulado nesta secretaria, e a que he preciso dar andamento, e nem tão pouco podendo comparecer em dita alfandega na segunda-feira, pois tenho de fazer na cadeia visita de que trata o art. 150 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, encarrego a Vmc. de ir assistir das 11 horas da manhãa ás 2 da tarde ao mencionado exame, visto achar-se aquella alfandega collocada no districto de sua jurisdicção, e espero que Vmc. dará mais uma prova de seu zelo pelo serviço publico fazendo esse exame com a mesma minuciosidade com que até aqui tem elle sido feito, não só nas pipas de vinho como no sal que existe a bordo.

Terminando o presente cumpre-me communicar a Vmc. que o fim por que se faz o exame em questão he o descobrimento de notas falsas que, segundo uma denuncia dada á presidencia, vem no carregamento da indicada barca.

Deos guarde a Vmc. Secretaria de policia, 13 de março de 1852. — *Anselmo Francisco Piretti.* — Sr. subdelegado do Recife.

## DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 16 DE MARÇO DE 1852.

A assembléa approvou hoje o requerimento do Sr. Pinto de Campos, apresentado na sessão de hontem, pedindo esclarecimentos ao governo ácerca do numero de escravos exportados no corrente anno financeiro, e bem assim os aditamentos que ao mesmo offereceram os senhores Figueira de Mello e Maciel Monteiro. Approvou mais em segunda discussão o projecto n. 1 deste anno que fixa a força policial de 1852 a 1854, com uma emenda do Sr. Maciel Monteiro que autorisa o presidente da provincia a diminuir o numero de 600 praças, fixado no projecto; segundo as exigencias do serviço; sendo rejeitada pela maioria de um voto a emenda do Sr. A. de Oliveira que reduzia o corpo a 400 praças.

A ordem do dia para amanhãa he a continuação da de hoje.

# Publicações a pedido.

*Illm. e Exm. Sr.* — Tendo presente o officio que V. Exc. me enderessou em data de 6 do corrente mez em resposta ao meu de 30 do passado, appresso-me em significar-lhe a minha satisfação pela autorisação que nelle me deu para publicar no *Diario de Pernambuco*, ou onde mais me convier, a minha correspondencia official acerca dos ultimos movimentos sediciosos havidos na provincia, pagando a fazenda publica a despeza feita com a respectiva impressão; porquanto me habilitou V. Exc. a refutar as falsidades desse periodico, (1) a confundir os calumniadores, e a esclarecer o publico sensato, a quem se não deve faltar a verdade; e essa minha satisfação ainda mais e mais se augmenta, quando reflicto, que V. Exc. nem contesta os meus fracos, mas leaes serviços a ordem publica nas ultimas emergencias da provincia, que de passagem fui obrigado a enumerar para demonstrar mais claramente as injustiças dos editores *do Diario de Pernambuco*, ou dos que os inspiraram, (2) nem tão pouco destroe a minha conclusão, quanto ao estado de tranquillidade da provincia, que o mesmo *Diario* calculadamente declarou ser o mais satisfactorio, e que os factos successivamente apparecidos se tem encarregado de desmentir pelo modo mais positivo, peremptorio e deploravel.

Feita esta primeira declaração dos meus sentimentos para com V. Exc., permitta-me V. Exc. que eu occupe ainda por alguns momentos a séria attenção, que dedica aos negocios publicos para o fim de esclarecer alguns pontos extranhos ao objecto de minha reclamação, que V. Exc. addusio para o seu respeitavel officio no empenho de mostrar todas as attenções de sua parte para comigo, e que dando-me lugar a explicar a minha gestão policial, durante estes ultimos tempos, me fazem esperar com fundamento toda a justiça de V. Exc., do governo imperial e do publico imparcial, que he tambem juiz dos empregados publicos.

Em primeiro lugar direi a V. Exc., que se nas communicações dos acontecimentos havidos na provincia, que hei remettido a V. Exc., não mencionei um só serviço, diligencia ou esforço bem succedido da policia em relação aquelles factos, de nenhum modo póde isso deslustrar aos seus agentes, porque esses movimentos appareceram de um modo inesperado, e as autoridades policiaes, em vez de se acharem ajudadas de forças publica sufficiente, se viam pelo contrario rodeadas de fracos destacamentos policiaes sem disciplina, alguns até sem munições, que por cobardia dos commandantes, ou pelo diminuto pessoal, eram os primeiros a entregar suas armas aos amotinados, e tiravam assim a essas autoridades toda a sua acção para abafar a desordem, ao passo que a guarda nacional, inteiramente desorganisada na provincia, apezar de já ter decorrido mais de anno depois da publicação da respectiva lei e regulamento, nenhum auxilio lhes poderia prestar no meio da desordem geral, como desgraçadamente aconteceu nos municipios de Pão d'Alho, Limoeiro e Nazareth, em que os movimentos sediciosos tornaram-se mais assustadores, e produziram os factos mais violentos e criminosos.

Se outro fosse o estado de organisação da força publica, sem a qual as autoridades tornam-se verdadeiros automatos, e as leis apenas lettra morta, estou persuadido que esses factos se não dariam, e até quero acreditar, que se V. Exc. me não tivesse denegado por seu officio de 9 de dezembro ultimo a força que lhe pedi em 5 para reforçar o destacamento de Pão d'Alho, e prender os turbulentos e criminosos, de que desgraçadamente abunda a freguezia da Gloria do Goitá, e a essa medida houvesse accrescentado a de nomear para o termo de Pão d'Alho o delegado de que elle carecia, e eu propuz na indicada data de 5 de dezembro ultimo, fazendo com que a policia recahisse nas mãos de um cidadão dedicado a ordem, e cheio de consideração e prestigio não teriam apparecido nesse termo as tristes scenas, que todos presenciamos, e cujo regresso ainda não me parece impossivel. Consola-me porém a consideração, de que os delegados de Nazareth e Limoeiro, e quasi todos os seus subdelegados foram nomeados por propostas de meu antecessor.

Este facto que se reveste de nova força, e chamando a attenção de V. Ex. para os acontecimentos que desgraçadamente appareceram em Garanhuns, cujo delegado he ainda de proposta, de meu antecessor, e fasendo observar a V. Ex. que nos lugares, em que os delegados, e subdelegados eram filhos de propostas minhas, ou não appareceram movimentos sediciosos, ou os sediciosos, conscios, da energia das auctoridades, apenas se limitaram a fazer queixas, ou se dispersaram immediatamente. Consola-me ainda a idea de que se a policia da provincia não tem em cada termo a frente os homens mais capases, ou antes se acha em grande parte desmontada, he por que V. Ex. por motivos, que ignoro, e que respeito sem querer penetra-los, entendeu em sua sabedoria, que devia deixar de dar uma solução as muitas propostas, que tenho feito, approvando-as, ou regeitando-as para que fossem substituidas por outras, ou declarando-me em particular os defeitos, que encontrava nos cidadãos propostos, para que outros fossem os apresentados, como he pratica.

Se estes factos são bastantes para que V. Ex. na sua imparcialidade reconheça, que sobre a policia da provincia, e sobre o seu chefe não pode recahir deslustre algum pela maneira, por que ella se ha portodo quanto a prevenção dos movimentos sediciosos nos trez termos de Nazareth, Pao-d'Alho e Limoeiro, eu espero que V. Ex. tambem lhe fará a devida justiça, pelo que respeita á repressão dos authores, ou chefes desses movimentos, e dos facinorosos, que durante elles commetteram roubos, mortes, e outros crimes, não já valendo-me do importante facto de estarem os lugares de policia entregues até a data de meu officio á agentes, em quem eu não tenha confiança, e cuja demissão pedi por meus officios de 12 e 14 de janeiro ultimo; mas fazendo lembrar a V. Ex. não somente o espirito de suas ordens, todas tendentes a empregar os meios suasorios e brandos (espirito de que me possui, conforme declarei a V. Ex. em meu officio de 4 do mesmo mez sob numero 216); mas tambem as ordens verbaes, que V. Ex. me deu para que não se fisessem prisões, em quanto a provincia não estivesse inteiramente pacificada, e que por V. Ex. foram directamente garantidas em uma carta ao Missionario capuxinho fr. Caetano de Missina, da qual V. Ex. no ardente dezejo de pacificar a provincia dera copia ao coronel José Peres Campello, para com ella aquietar os animos dos amotinados em S. Lourenço.

Releva porem dizer a V. Ex., que se tansmittindo a V. Ex. as communicações dos agentes policiaes, com o duplo fim de participar a V. Ex. os acontecimentos graves e notaveis, que occorreram na provincia, apenas chegavam ao meu conhecimento, e de pedir-lhe as providencias necessarias, como era de meu dever, em face do determinado pelo artigo 192 do regulamento numero 120 de 31 de janeiro de 1842, ommitte o resultado da vigilancia de policia, e das providencias dadas, he por que outros nãs haviam alem do que era conhecido por V. Ex., e por todos quantos presenciavam os factos, e por que não queria nem devia eu attribuir sómente á policia aquillo que pertencia tambem a acção administrativa do governo da provincia; mas permitta-me V. Ex. declarar-lhe; que sem duvida se equivoca 1.º quando suppõe, que essas minhas communicações heram por mim carregadas de negras cores, pois nellas me limitei sempre a extractar fielmente o que desiam os delegados e subdelegados de policia, e tanto hera o meu escrupulo nesta parte, que nunca deixei de remetter a V. Ex. copia desses importantes documentos, para que V. Ex. em sua sabedoria milhor os podesse avaliar; — e 2.º quando me attribue o designio de excitar o seu zelo pelo serviço, e a sua vigilancia sobre a culpavel negligencia, e absoluta falta de força moral, que appresentaram certas auctoridades policiaes, pois se acerca do primeiro ponto teria eu uma pretenção desnecessaria por infundada, a respeito do segundo, sempre julguei que os meus deveres estavam cumpridos, e minha consciencia devia tranquilisar-se, depois que por mais de uma vez, ou por escrita ou verbalmente pedi a V. Ex. que desse uma solução qualquer as minhas propostas de empregados policiaes, sendo que antes dos movimentos sediciosos já verbalmente eu havia pedido a demissão do delegado de Nazareth em fins de novembro do anno proximo passado, por que nenhuma confiança me merecia nem merece, e depois delles por officios de 12 e 14 de janeiro insisti ainda sobre este assumpto, e requisitei a demissão do Delegado do Limoeiro, demissões á que V. Ex. resistira por seus officios de 20 e do mesmo mez, apezar de ponderosos motivos em que as fundamentei, entre os quaes figurava essa mesma culpavel negligencia e absoluta falta de força moral, que V. Ex. ogora lembra. E se com effeito essas e outras autoridades eram negligentes, se não tinham conceito nos seus respectivos destrictos, se a população dellas se affastava, se o governo não podia contar com os seus serviços, e nem obtinha com ellas a pacificação da provincia, deve recahir sobre mim a culpa de sua conservação quando em tempo declarei o que eram? Sem duvida que não.

Ora se com uma policia em parte desmontada por motivos até hoje ignorados, se com os agentes policiaes, a quem nem mesmo eram desconhecidos os meus sentimentos a seu respeito, me era impossivel prevenir os movimentos sediciosos, porque a provincia tem passado, e vai passando; (movimentos que terão de ser um dia mais perigosos, e aterradores, segundo todos os calculos dos que conhecem a provincincia) e apenas me hei limitado a ajudar as sabias medidas e providencias de V. Exc. para evitar o progresso do mal; he forçoso tambem concluir, que não me he possivel estar ja cabalmente « Senhor da origem e natureza dos ultimos acontecimentos, e ter descoberto os planos e tramas que houveram, os meios de acção que se prepararam, os chefes ou promotores das amotinações, as provas dos crimes perpetrados, e tudo quanto cumpre investigar, aprehender e verificar para precaver iguaes acontecimentos no futuro, e facilitar a acção da justiça quanto ao passado, como V. Exc. parece suppor, e muito seria para dasejar-se » Em verdade, deixando de parte a investigação das provas dos crimes perpetrados, ou para mais exactamente fallar de quaes os seus autores porque a instrucção judiciaria, a que se vai proceder pertence a descobri-las como poderiam as autoridades policiaes do Limoeiro fazer as suas investigações a semelhante respeito, se ellas no dia immediato ao em que os sediciosos tomaram posse da villa, foram extemporanea, e criminosamente suspensas do exercicio de suas funcções pelo Dr. juiz de direito Manoel Teixeira Peixoto, e se essa Magistrado, cujas sympathias em prol dos adversarios do governo não são por ninguem desconhecidas, depois de se haver rebaixado ao papel de fraco, e docil instrumento dos mesmos sediciosos, se tem arvorado em autoridade policial, e honrado com a confiança de V. Exc. se arroja a dar as ordens em seu nome, conforme declarei a V. Exc. em meus officios n. 322, e 338 de 31 de janeiro, e 5 de fevereiro? Como poderia o delegado de policia de Nazareth fazer estas investigações, se alem de se mostrar inepto no cumprimento ordenario de seus deveres, como V. Exc. verbalmente reconheceu, vive hoje em intima ligação com os adversarios do governo, e chegou até a declarar-me que não me dava informações sobre as pessoas capazes de serem seus supplentes, porque os defensores da politica actual eram seus inimigos, conforme tambem o declarei a V. Exc.? Como poderiam esses factos darem-se acerca de Pão d'Alho, se o delegado terceiro supplente em exercicio, vendo-se sem força, que inutilmente pedira, assentou, que devia ceder a sua nominal autoridade ao quarto supplente, e se este não podia obrar durante a occupação da villa pelos sediciosos, e até desgraçadamente nem podia destacar uma parte da força de primeira linha, porque instrucções do marechal commandante das armas vedavam o seu commandante a annuir a uma tal ordem, como communiquei a V. Exc. em meu officio de 28 do mez de janeiro ultimo? Como poderia fazer-se isso em outros lugares, onde tambem se deram circumstancias mais ou menos identicas?

Entretanto apezar destes obstaculos não escapa sem duvida a penetração dos homens sensatos, que os ultimos movimentos tiveram a sua origem em insinuações dos que são interessados em manter o antigo modo de registar os obitos e nascimentos ou em desacreditar o governo imperial aos olhos da população, isto he, dos adversarios da politica dominante, e de uma parte dos vigarios da provincia; e de certo se estes desejariam uma a demonstração contra o decreto de 18 de junho do anno proximo passado, que appressasse a sua revogação, aquelles conseguiriam afastar do governo a população ignorante, e irreflectida, encutindo-lhe prejuizos infundados, chamando-a a intervir nas praças publicas sobre negocios, que escapam a sua curta comprehenção, e desvirtuando as leis, e as autoridades para que podessem subir ao poder, de sorte que se póde com o fundamento dizer, que esses movimentos são genuinos filhos de espirito opposicionista ao governo, e tiveram em vista obter fins politicos. Nenhum outro interesse posso descobrir neste assumpto, e muito mesquinhas, infundadas, e absurdas me parecem as asserções de serem elles promovidos pelos defensores do governo, como espalham pennas vendidas nos jornaes opposicionistas, para me demorar um só momento em refutar o que o simples bom senso repelle; e com quanto seja facto averiguado, que em alguns desses movimentos appareceram individuos da classe mais ignorantes moradores em terras de amigos do governo, nem por isso fica menos inconcussa a minha conclusão acerca da origem desses movimentos; porque todos esses individuos foram illudidos com a perniciosa idéa de captiveiro que lhes infiltraram os adversarios do governo, e os vigarios, que se alistavam nas mesmas fileiras.

Com isto não quero dizer que para chegar aos resultados indicados precedessem planos e tramas tenebrosos, ou em clubs se tivessem preparado meios de acção, e nomeado Chefes; embora porem se não possa deixar de nutrir desconfianças bem fundadas, quando se observa, que a esses movimentos precedera em differentes termos da provincia a instalação de sociedades, que tem por fim fazer uma revolução pelos meios mais convenientes, conforme se exprimem os seus estatutos, e ha na provincia periodicos, que annunciam, *que o throno imperial voará como os estilhaços de uma bomba, se o imperador dos brasileiros não quizer annuir a reforma da constituição actual*; quando se considera ainda, que o nosso povo, sempre pacifico, e pouco habituado a tomar parte no bom, ou mão resultado das leis antes de serem executadas; soffredor mesmo dos seus inconvenientes sem reclamar na esperança, de que os poderes constituidos os reformem; sem que precedessem artigos de jornaes nesta provincia, que inflamassem os seus sentimentos, se abalou semultaneamente em alguns termos da provincia, e quasi no mesmo dia, contra os seus constantes habitos, pedio a revogação de um decreto imperiel; quando em fim se nota, que he a esse espirito de opposição ao governo, que o presidente das Alagôas em seu officio a V. Ex. sob a data de 3 de dezembro ultimo, por copia a mim transmittido no de 5, attribue a perigosa ideia de que o já citado decreto tem por fim reduzir a captiveiro as pessoas livres, que de ora em diante nascerem e não ha grande perversidade em suppor, que os opposicionistas desta provincia, sejam tão insidiosos e desinquietes, tão escrupulosos nos meios, como os de Alagoas quando queiram chegar a seus fins.

Se porem destas observações geraes passarmos a factos mais positivos, e reaes, parece-me que ha toda a probabilidade, de que os inimigos do governo tiveram parte nesses movimentos, segundo a correspondencia official dos delegados de policia com esta repartição. Assim nos do delegado de policia do termo de Pau d'Alho, que remetti a V. Ex. em 2 e 3 de janeiro se notão as seguintes palavras — « *Tem-se divulgado que alguns influentes do partido decahido desta commarca tem indisposto o povo, e que por isso elle está accommettendo* » a ahi se diz que os gritos dados eram — « *Morram os guabirú's, morram os caiados* » — No officio do subdelegado do 2. destricto do Bom Jardim, que remetti a V. Exc em 13 de janeiro, se lê o seguinte *Os taes que se apresentam em campo são do systema da praia, e o que gritam he, viva o imperador, viva a liberdade, viva a praia, e morra tudo quanto he guabirú*; e isso mesmo confirma o delegado do Limoeiro no officio, que remetti a V. Ex. em 16, quando diz — « *o negocio não he mais, nem nunca foi schismo do povo por causa da lei do censo; he o partido praeiro que se approveitou desta lei para dispor as massas ao seu favor* »; asserção que elle pretende comprovar no officio que remetti a V. Ex. em 11 do corrente com o facto de os amotinados de seu termo perseguirem pessoas do lado governista, darem gritos de morram os guabirus e quererem depor as authoridades, insufiados de individuos bem conhecidos na Comarca. No officio do subdelegado do 1. destricto da Escada remettido a V. Ex. em 4 de janeiro ultimo se diz, *que entre os indios tem apparecido pessoas a seduzil-os*, e em um do director geral dos indios a 7 se declara que o seductor he indio Ignacio Criança por mandado de uma pessoa proeminente na oposição, e no que acompanhou por copia do de V. Ex. sob a data de 2, que os anarchistas da Escada propalam, que o decreto de 18 de junho tem por fim reduzir a escravidão as passoas, e que os conspiradores continuam a proclamar que tomem as armas para não serem redusidos com seus filhos a captiveiro, e que o partido liberal he opposto a esse decreto, e está promptoa defendel-os. No officio do juiz municipal supplente do termo de Iguarassu', que remetti a V. Ex. em data de 8 de janeiro se diz que — « ha bem fundadas suspeitas de que essa miseravel especulação operada sobre a credulidade, e ignorancia da parte mais rude da população he geralmente attribuida as sugestões daquelles mesmos desordeiros, que tem servido em todos os tempos a por constantemente em alarma a tranquilidade publica, e que adquiriram celebridade nas sedições passadas —; e no officio do subdelegado do 2. destricto de Iguarassu', sob a data de 9 de janeiro se declara: « o caso he, que os engenhos mais perseguidos são do partido hoje do governo; poeque nos mais engenhos elles vão ver algumas cousas, porem sem maior ataque

Nos officios que me dirigiram o delegado de Nazareth em data de 29 de janeiro remettido a V. Ex. na de 5 de fevereiro e o subdelegado do 1. destricto na de 10 daquelle mez, ve-se que a força legal ali reunida ao destacamento de 1. linha sob a influencia do juiz de direito, se despersara completamente quasi, porque alguns dos principaes influentes do partido adverso fiziram espalhar o boato (e alguem até o affirmara em cartas que existem em meu poder) de que os movimentos havidos na provincia eram politicos, e já não podiam os dous partidos desse termo, conservarem-se unidos, como tinham convencionado para a defesa de uma causa commum, como era a das vidas, e propriedades dos cidadãos. No officio que me dirigio o subdelegado supplente de 2. destricto de Nazareth em 5 de janeiro deste anno se leem as seguintes palavras « no meio do cahos, em que jaz esta comarca depois da subversão completa, por que tem passado desde 1844 até o presente, em que a gentalha ainda munida das armas da rebelião e açulada pelos refractarios directores da opposição atira-se ao commettimento de factos de natureze tal, como os que estamos presenciando, e continua a menospresar a authoridade publica &.»

Em fim se V. Ex. percorrer ao archivo de sua propria secretaria encontrará o officio do commandante supperior da guarda nacional do Limoeiro sob a data de 15 de janeiro ultimo, em que claramente se diz, que esses movimentos foram provenientes dos adversarios do governo.

Ora, quando estas asserções officiaes se combinam com muitas cartas particulares de pessoas sensatas, e unanimes em asseverar, que esses desgraçados acontecimentos tem essa origem; quando se observa, que homens adherentes ao partido adverso ao governo sahiram para differentes pontos da provincia sob pretextos mais ou menos especiosos e que até um delles seguio para lugar, onde elle mesmo confessára não poder habitar, como annunciou em um jornal, quando se nota, que he do partido opposicionista, que tem constantemente emanado todas insinuações, de que os seus adversarios pretenderam, e pretendem escravesar politicamente o paiz, e tirar a liberdade civil aos cidadãos de côr; quando se considera, que apesar de ter V. Ex. suspendido a execução do decreto de 18 de junho do anno passado, suspendido, o recrutamento na provincia, suspendido as prisões dos amotinados e amotinadores, e tirado assim os pretextos para a desordem, continua a provincia ainda a agitar-se dolorozamente sem obter a preciza tranquillidade, pode-se ainda duvidar em vista de uma tal reunião de provas, que uma mão occulta derige as massas ignorantes, que um pensamento, um interesse ha para entreter essa agitação, que um fim qualquer se pretende obter, como talvez esse de proclamar-se a constituinte? De certo que não.

He verdade que a imprensa opposicionista, sempre falaz, sempre calumniadora, tem apregoado que os adversarios do governo não tomaram parte nesses movimentos, e até por uma imprudencia sem igual os tem querido attribuir aos defensores do governo. He verdade que alguns dos intitulados influentes do partido praeiro tem procurado desmentir as convicções, que se iam formando acerca de sua conveniencia; mas quando o fizeram huns e outros? quando a todos parecia, que desses movimentos podia rezultar uma questão de raças, e della todos os horrores que qualquer advinha, quando V. Ex. mesmo, nutrindo aquellas convicções, como expressamente me significou, se preparava a dar as mais energicas providencias contra os amotinados, e os amotinadores.

Sem duvida pode essa convicção ter sido erronea, e V. Ex. parece tel-a repellido sem que nisso me cause admiração, porque o espirito humano em momentos de crize vive em continua oscilação, atirado da verdade para o erro, e do erro para a verdade.

Quanto a não realisação de certas noticias aterradoras, que V. Ex. assevera ter eu levado ao seu conhecimento observarei que, (e suposto me não lembro se não da communicação que fiz por meu officio de 24 do mez de janeiro relativo a boatos de terem partido insinuações, para, que os amotinados do Limoeiro não deixassem as armas, e dessa outra que V. Ex. menciona, communicada em conversa particular), nunca dei seria importancia ás demonstrações, que se poderiam fazer por occasião de um officio funebre ao fallecido Desembargador Joaquim Nunes Machado, e que se apenas dellas falei á V. Ex. foi para não deixal-a na ignorancia do que a similhante respeito poderia acontecer. Entretanto bem que se possa dizer que taes demonstrações se não fizeram porque se não realisou o officio funebre, que lhes devia dar motivo, e esto porque a policia e a administração ja estavam prevenidos; congratulo-me todavia de passar por visionario aos olhos de V. Ex., e louvo sobremodo aos virtuosos cidadãos, que pela sua influencia concorreram para o grandioso resultado de vermos o dia 2 de fevereiro de 1852 deslisar-se tão pacifico como de 1850 e 1851.

Passando agora á tractar da segunda parte do officio de V. Ex. relativa a reclamação, que fez contra o *Diario de Pernambuco*, direi á V. Ex., que se me não dirigi ao seu edictor, mas a V. Ex., foi por entender, que somente V. Ex. em vista do contracto com aquelle edictor o poderia obrigar a aceitar a minha correspondencia official, ou authorizar-me a fazer as despezas da sua impressão, que de certo não deveriam recahir sobre mim. Foi talvez precipitação de minha parte, pois que eu devia lembrar-me que V. Ex. já havia recusado mandar desmentir na folha official a asserção da *Imprensa*, de que eu me achava em lucta com V. Ex., tendo eu apenas alguns dias de exercicio durante a sua administração, bem como a outra mais recente, de que eu lhe havia requisitado a prisão de certas pessoas adherentes ao lado adverso ao governo, não obstante serem taes asserções rematadas calumnias, e aconselharem os bons principios de administração publica nada pode ganhar com a mentira, e com o descredito de seus empregado.

Agradecendo ainda á V. Ex as intenções que tem tido de dar o maior valor aos meus actos, salvando-me de algum anniquilamento moral de minha authoridade, quando eu me limitava a transmittir-lhe as noticias recebidas dos delegados, e a pedir que V. Ex. desse providencias sobre o que ia occurrendo dando-me assim a entender, que eu nada providenciei; devo significar a V. Ex. que apesar de tão respeitavel asserção, ainda ignoro como havia anniquilamento de minha authoridade pelo simples facto das communicações, a que V. Ex. se refere, por quanto V. Ex. tenha declarado expressamente, que se deviam empregar os meios brandos e suasorios para dispersar os amotinados, era-me forçoso não aconselhar o emprego da força sem ordem positiva, e aguardar, que V. Ex. em vistas dos novos fastos me desse as suas sabias ordens, e ainda me lembro, que havendo instantemente requisitada á V. Ex. pelas dez para onze horas da noite do dia 1 de janeiro, que se mandasse na manhãa seguinte uma força para o segundo districto policial desta cidade, (requisição que depois refusi a escripto no dia seguinte com essa data), sómente no dia 3 se dignou V. Ex. satisfazer a essa exigencia, como me communicou então. Confesso que V. Ex. em seus officios de 31 de dezembro, e de 3 de janeiro ultimo me declarou que se poria a minha disposição toda a força de que eu necessitasse; mas todo o espirito imparcial reconhecerá que quando se davam movimentos identicos em diversos pontos da provincia, quando esses movimentos tomavam um caracter sobremodo assustador pelo numero de pessoas, que nelles interferiam, pelos attentados que praticavam-se pela ausencia rapida dos proprietarios, a que davam causa e pela consternação geral, que derramavam, era de meu dever não antepor-me a sabedoria de V. Ex. apresentando medidas, que V. Ex. poderia considerar prejudicias na elevada posição, em que se acha para ver todos os factos de um modo complexo, nada antecipar sem preliminar authorisação de V. Ex. a quem as leis especialmente incumbem a dispor da força, e prover a todos os meios de firmar a segurança e tranquilidade publica; muito principalmente quando V. Ex. um só momento senão dignara conferenciar commigo sobre factos, que se succediam com espantosa rapidez, e chamavam a geral attenção, talvez na convicção, de que serenasse a tempestade, em que lutasamos, apenas V. Ex. se resolver a mostrar sua autoridade. Entretanto he forçoso dize-lo, que apenas reconheci, que V. Ex. firmando-se no art. 4 § 4 da lei de 31 de dezembro de 1841, queria que eu tomasse a responsabilidade de abafar a sedição, não hesitei um só momento, e pedi a V. Ex. por meu officio de 4 de Janeiro, que mandasse reforçar os descamentos de differentes termos, e verbalmente no mesmo dia, quando me constou terem os sediciosos de Pão d'Alho desarmado o destacamento, prendido as authoridades, tomando conta da villa etc. que se enviasse para alli uma força respeitavel, que os repellisse sem demora, embora logo declarasse a V. Ex, que os meus esforços não poderiam apresentar os milhores resultados, uma vez que não partia de authoridade superior a direcção de todos os meios coercetivos, e não poderia dar-se-lhes a quella harmonia, unidade, e rapidez que se faziam mister. Onde está aqui o anniquilamento de minha authoridade?

Ora, tendo-me V. Exc. dado implicitamente a direcção da fôrça publica para abafar os movimentos sediciosos, e tanto que no seu officio de 4 ordenou-me que eu desse instrucções a que sob o commando do major João Neponoceno Portella ia marchar na noite desse dia para Pao d'Alho (instrucções que V. Exc. vio e approvou antes de serem entregues) como poderia eu julgar conveniente a minha partida para esse termo, quando V. Exc. sem m'a ordenar consultou minha opinião a semelhante respeito, se esta partida, além de me parecer sem proveito a ordem e segurança publica em Pao d'Alho, onde sómente deveria obrar a fôrça, em consequencia dos navos factos que alli se passavam, me deslocava do centro da repartição, da qual deveriam emanar todas as minhas ordens não sómente para Pao d'Alho, mas para outros pontos da provincia, onde movimentos e sochronos appareciam, como V. Exc. não ignora? Como podia eu resolver a seguir para aquelle lugar sem oppor a V. Exc essas minhas fracas reflexões, quando d'ante-mão já eu previa que outras e não as minhas ordens seriam executadas pelo official que ia commandando-a, como o facto verificou, não cumprindo elle uma só de minhas instrucções, levando cinco dias e meio para chegar a villa de Pao d'Alho, distante desta cidade apenas nove leguas, não me dando conta de um só de seus passos, talvez pela celeridade de sua marcha como V. Exc. se dignou declarar-me em seu respeitavel officio de 13 de janeiro ultimo? Devo, porém, declarar a V. Exc., que V. Exc. enchergando grandes vantagens na minha partida para Pao d'Alho, me tivesse positivamente ordenado, ou não duvidaria eu obedecer-lhe, ou não continuaria a exercer as funcções de chefe de policia para não offender o serviço publico, e nem ter agora o desgosto de ver lançar-se-me em rosto essa minha subta extraordinaria cobardia, que V. Exc. em sua benevolencia para commigo quiz occultar, poupando-me ao dusar de uma resposta official, sentindo sobremodo ter com tão longo officio roubado a V. Exc. o seu precioso tempo direi a V. Exc. que faço inteira justiça ao bom senso da população pacifica da provincia para resistir aos ferozes impetos dos desordeiros; porque sem elle serão sempre fracas as mais bem combinadas providencias, e comquanto reconheça o zelo e actividade com que o distincto general commandante das armas tem procurado prestar ao restabelecimento do socego publico sómente julgarei que este será completo, perenne e fundado em fortes bases, quando as autoridades possuidas de confiança no governo tiverem a fôrça necessaria para tornar aos sediciosos as armas que manejaram contra a sociedade, e para com a prisão e castigos dos seus chefes dar um grande exemplo que a outros possa conter no futuro; e ainda mais quando V. Exc. houver por bem em sua sabedoria revogar todas as ordens que déra para o caso de perturbução da provincia.

Direi ainda a V. Exc. em conclusão, que se o destincto general concorreu para esse restabelecimento, he a todos manifesto que eu tambem me exforcei tanto quanto me foi possivel para obter o mesmo resultado, e tão seguro estou na minha consciencia que posso desafiar a quem quer que seja para apresentar um só facto que possa offender a lealdade do meu caracter, e desmentir esses meus conhecidos precedentes que me garantem felizmente contra os nivos da calumnia decpeitada.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1852.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Victor de Oliveira, presidente da provincia.

(1) Chama o Sr. desembargador Figueira de Mello *falsidades* o não termos mencionado o seu nome no artigo de fundo, publicado em o numero 29 deste *Diario*, como um dos coadjuvadores da pacificação da provincia, de que então tratamos; e dando por sua conta a uma simples negação o duro e inflexivel caracter de positivismo, pretende apresentar-nos ao publico como capazes de o embair, faltando-lhe com a verdade nos negocios da mais séria importancia.

A omissão do nome do Sr. desembargador não foi tão infundada quanto quer S. S. inculcar, e, bem longe disso, foi determinada por valiosas razões; porquanto tendo nós procurado assiduamente e com o maior cuidado saber das occurrencias de cada dia, relativas a extincta sedicção, nunca ouvimos dizer que tal ou tal providencia partisse do Sr. chefe de policia, e muito menos que este ou aquelle bom exito parcial resultasse das ordens emanadas de sua secretaria, constando-nos, pelo contrario, com toda a certeza, que propondo-lhe o Exm. presidente o partir S. S. para o lugar da desordem afim de ver se a sua presença alli, inspirando confiança e respeito aos sediciosos, apressava a pacificação, negou-se o Sr. desembargador a isto.

(2) Sentimos que o Sr. desembargador Figueira nos julgue animados do espirito de injustiça a seu respeito, porque he tal a nossa imparcialidade, que não duvidamos inserir o presente officio gratuitamente, só porque nelle se trata da nossa folha, para não deixar no escuro tudo quanto S. S. podesse invocar em seu apoio. Mas não podemos conter nosso justo resentimento, quando suppõe o Sr. chefe de policia, que talvez fossem os inspirados ao escrevermos o artigo, que tanto o incommodou. Não; os editores do *Diario de Pernambuco*, assim como detestam a injustiça, são incapazes de receber inspirações alheias, que tendam a dirigir suas pennas em um sentido opposto aos pensamentos e convicções que nutrem.

---

Francisco Ignacio de Attayde, escrivão vitalicio do juizo municipal da segunda vara nesta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Certifico que vendo os autos de que trata a petição retro, delles constam as sentenças pedidas por certidão, as quaes são da forma seguinte:

Vistos os autos etc. Julgo improcedente a presente queixa, pois que consistindo ella na cobrança que diz o queixoso houvera o querellado, quando já não era este mais seu caixeiro, feito das dividas do seu estabelecimento, apresentou os recibos a folhas que testificam o contrario, pois sendo taes recibos passados antes do dia 12 de janeiro do corrente, a propria testemunha a folhas declara que até este dia o querellado ainda permanecia na taberna do queixoso, sendo que os recibos de folhas e folhas são anteriores mesmo ao dia em que fôra dado balanço n'aquelle estabelecimento, por conseguinte as dividas, que dos autos consta terem sido cobradas pelo querellado, o foram no tempo em que o mesmo era caixeiro do queixoso; quanto aos prejuizos que allega o queixoso déra-lhe o querellado em seu estabelecimento, não se acha provado dos autos, pois que as testemunhas que sobre este ponto da queixa deposeram, nada dizem ter visto, mas uma refere-se ao dito de um sobrinho do proprio queixoso, outra por ouvir dizer a este, sendo que quando mesmo ellas tivessem presenciado o balanço, este por si só não faria prova cabal para casos criminaes, porque se teria elle dado em vista dos assentos, que só o proprio queixoso teria feito, e que não pódem constituir nem mesmo simi-prova, por não ser o queixoso negociante matriculado. Portanto julgo improcedente a quexa, e pague o queixoso as custas. O escrivão cumpra o seu regimento enviando os autos ao Sr. juiz municipal da segunda vara.

Recife, 7 de junho de 1844.—Joaquim Jose da Fonseca.

Reformando a sentença da delegacia, que julgou improcedente a presente queixa, julgo procedente a mesma queixa e obrigo á prisão e livramento ao réo José Francisco de Lima como incurso nas penas do art. 264 § 4, e 265 periodo segundo do codigo penal. O escrivão lance seu nome no rol dos culpados, e passe contra elle mandado de prisão, e pague o mesmo réo as custas em que o condemno.

Recife, 4 de março de 1845.—José Felix de Brito Macedo.

E mais se não continha nas sentenças que em cumprimento do despacho retro, eu escrivão bem e fielmente extrahi por certidão dos proprios originaes aos quaes me reporto, e que estam nos indicados autos; e vai a presente sem cousa que duvida faça por mim escripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 de março de 1852. Escrevi e assignei em fé de verdade o escrivão, Francisco Ignacio de Attayde.

# COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE, 16 DE MARÇO, AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres: a 27 d. d|v.
Dito dito: a 26 1|2 60 dias praso.
Desconto de letras: 1 p. c. ao mez, letras de 5 e 6 mezes.
Couros salgados: 110 rs. por libra.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 16. . . . . 14:520,104

*Descarregam hoje 17 de março.*

Barca ingleza -- *Bella* -- ferro e tachas.
Barca ingleza -- *Rothesay* -- bacalhão.
Barca americana -- *Misenota* -- mercadorias.
Escuna brasileira -- *Arcelina* -- generos do paiz.
Escuna ingleza -- *Julius Cesar* -- batatas.

Importação.

Escuna ingleza Julius Caesar, vinda de Glasgow, consignada a Admson Howie & Companhia, manifesou o seguinte:

20 fardos tecidos de algodão, 7 caixas dis tos de linho, 1 embrulho amostras, 254 barricas cerveja, 7 ditas tintas, 18 tonelladas carvão de pedra; aos consignatarios.

40 ditas de ferro para fundir, 16 ditas, 13 quintaes, 1 arroba e 19 libras de taxas de ferro, 1 dita, 4 quintaes, 1 arroba, 19 libras de tubos e barricas de dito, 1 caixa e 10 quintaes de ferro fundido; a Bowmann & Mc. Callum.

376 barras de ferro; a Antonio V. da Silva Barroca.

60 barricas serveja; a C. J. Astley & Companhia.

235 barris batatas; a ordem.

300 ditos polvora; a Mec. Calmont & Comprnhia.

1 caixa bagage do passageiro.

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 15. . . . | 22:493,738 |
| Idem do dia 16. . . . . . . . | 2:796,671 |
| | 25:290,409 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 15 . . . | 2:656,841 |
| Idem do dia 16. . . . . . . . | 89,999 |
| | 2:746,840 |

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 16 . . . . . 863,252

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 16. . . . . 1:760,547

# Movimento do porto.

*Navios entrados no dia 16.*

Terra Nova -- 30 dias, barca ingleza Rothesay, de 204 toneladas, capitão John Munn, equipagem 15, carga bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia. Passageiro, Patrick Cummins.

Rio de Janeiro -- 18 dias, Luggar inglez Era, de 200 toneladas, capitão William Hingston, equipagem 10, em lastro; a Mc. Calmont & Companhia.

Triesto -- 69 dias, brigue suéco Felix, de 209 toneladas, capitão N. Lofgren, equipagem 10, carga farinha e mais generos; a C. J. Astley & Companhia.

# EDITAES.

-- O Illm. Sr. official-maior servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial; em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que nos dias 22, 23 e 26 do corrente irá a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do segundo lanço da estrada da Escada, avaliada em 11:584,210 rs., e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias ácima mencionados pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 3 de março de 1852.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

*Clausulas especiaes d'arrematação.*

1.ª As obras dependentes desta arrematação serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 11:584,210 rs.

2.ª O arrematante começará as obras no prazo de um mez e concluirá no prazo de um anno, ambos contados da data do termo de entrega d'arrematação.

3.ª A importancia desta arrematação será paga de conformidade com o art. 39 da lei n. 286

4.ª Para tudo mais que não está determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.--Conforme.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

-- O Illm. Sr. official-maior servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial; em cumprimento da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico, que vai novamente a praça para ser arrematado no dia 18 do corrente a quem por menos fizer a obra dos concertos da ponte dos Carvalhos, avaliada em 954,500 rs., tomando-se por base d'arrematação o offerecimento de 11 por cento de abatimento feito por Filippe Binicio Cavalcanti de Albuquerque.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias ácima mencionados pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 7 de março de 1852.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

*Clausulas especiaes d'arrematação.*

1.ª Os reparos da ponte dos Carvalhos serão feitos pela forma, sob as condições e do modo indicado no orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 954,500 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez e serão acabadas no de quatro mezes ambos contados da entrega do termo d'arrematação.

3.ª O pagamento será feito em duas prestações iguaes, sendo a primeira quando tiver feito ametade da obra, e a segunda quando estiver concluida a obra.

4.ª Durante a execução das obras será o arrematante obrigado a dar facil e commodo transito ao publico.

5.ª Para tudo mais que não está determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851.--Conforme.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

# Declarações.

O vapor braziliero Pernambucana, commandante I. H. Olten, hade chegar dos portos do Norte, a 16 ou 17 do corrente mez de março; e seguira para os do Sul no dia seguinte ao da sua entrada.

-- Pela delegacia do primeiro districto do termo do Recife fora recolhido á cadeia por andar fugido o preto Luiz, escravo de José Maximino Pereira Vianna, que o mandará receber quando lhe convier.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

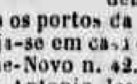

No dia 22 deste mez espera-se do Sul o vapor Tay, commandante Moss, e depois da demora do costume seguirá para os portos da Europa. Para passagem dirija-se em casa da agencia: na rua do Trapiche-Novo n. 42.

-- Antonio Joaquim d'Oliveira Baduem, escripturario da segunda secção do consulado provincial, faz sciente aos proprietarios dos predios urbanos, das freguezias de S. Antonio. e S. José que principia hoje a fazer o lançamento da decima dos referidos predios.

Recife 15 de março de 1852

O escripturario.
Antonio Joaquim d'Oliveira Baduem.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES DE VAPOR.

Sendo notorio que frequentemente os passageiros que viajam nos vapores da companhia dos paquetes, transportam clandestinamente em suas bagagens avultadas quantias de dinheiro, tanto de conta propria, como alheia, defraudando assim a companhia em um de seus ramos de rendimento; o abaixo assignado gerente da companhia brasileira de paquetes de vapor, faz sciente, que não será permittido a passageiro algum levar comsigo maior quantia de 1:000,000 rs. em qualquer especie. No caso de desconfiança de contravenção, os agentes da companhia e os commandantes dos paquetes, poderão mandar examinar as bagagens, e sujeitar ao pagamento de frete duplo toda a quantia que fôr encontrada, e exceder aquella somma.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1851.

Marcelino José Coelho.

ILEGÍVEL

## THEATRO DE S. IZABEL.

32.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta feira, 17 de março de 1852.

Subirá a scena, depois da execução de uma das melhores ouverturas pela orchestra, o magnifico e apparatoso drama sacro em 3 actos e 4 quadros.

Santa Cecilia.

Acha-se brilhantemente preparado todo o machinismo, que pede o drama, bem como o vestuario.

Começará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a venda no lugar do costume.

## THEATRO DE APOLLO.

RECITA EXTRAORDINARIA.

*Sabbado 20 do corrente.*

EM BENEFICIO DOS ACTORES CAETANO E FIGUEREDO.

Uma das melhores ouverturas annunciará ao respeitavel publico que vai dar começo a representação de um dos milhores dramas originaes portuguezes, composição do insigne poeta José Maria Affonço, e approvado pelo conservatorio de Lisboa, o qual tem por titulo

O CRIME.

OU

Vinte Annos de Remorsos.

O titulo enigmatico e difficil de resolver que o actor deu a cada um dos actos deste drama, dá bem a conhecer a magnitude do mesmo.

1.º Acto--O Segredo.
2.º » --As Escripturas.
3.º » --O Cofre.
4.º » --O Remorço.
5.º » --O Padre Anselmo.

Dará fim o espectaculo com a graciosa farça

O h! que Apuros.

OU

O NOIVO EM MANGAS DE CAMIZA.

He este o divertimento que os beneficiados offerecem ao respeitavel publico, de quem esperam toda a proteção.

Principiará as 8 horas.

## THEATRO DE S. FRANCISCO.

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1852.

*5.ª representação da companhia Robert.*

Beneficio do joven pernambucano, (primeiro zoglar do Brasil)

*Primeira parte.*

Lindissimos e bonitos equilibrios pelo beneficiado, o qual não só pela presteza e agilidade com que os desempenha, mas tambem pela externa segurança que requerem esses trabalhos, tem merecido em todas as partes a approvação geral.

*Segunda parte.*

Necromancia, prestigitação e magica.

Mr. Robert principiará este acto com uma maravilhosa serie de methamorphoses, illusões, transformações, etc., etc., as quaes não enumera Mr. Robert, por deixar o direito do publico, que he o da sorpresa.

*Terceira parte.*

Os irmãos Esler ou as escolas de Athenas

Pelos Srs. Alexandre, Mandú, a Sra. Josephina e a joven gentia. Este admiravel trabalho será desempenhado com todo o esmero possivel tanto nas posições academicas como na força muscular que em particular o Sr. Alexandre executará.

*Quarta parte.*

Exercicios sobre o fio d'archal pelo Sr. Mandú.

*Quinta parte.*

Grande dança de corda teza.

1.º A joven gentia fará seus costumados trabalhos.

2.º Bonitos e elegantes passos pela joven fluminense.

3.º O joven pernambucano, se distinguirá sobre acorda, tanto com a maromba, como sem ella, passos de elevações de muita elegancia, e uma dança chamada —La Sabottierre—tendo por sapatos um par de sabots.

Terminará esta parte com a risonha dança do palhaço sobre os hombros de sua avó de idade de 96 annos.

O beneficiado fará nesta noite todo possivel para continuar a merecer o favor do respeitavel publico; e geralmente conta de antemão com a estima e generosidade que caracterisam os seus mui dignos patricios.

Principiará as 8 horas.

## Avisos maritimos.

— Para o Porto sahe com muita brevidade a galera portugueza Bacharense, de primeira marcha, da qual he capitão Rodrigo Josquim Coreia, para carga ou passageiros, para os quaes tem os mais asseiados commodos, trata-se com o capitão na praça ou com José Moreira Lopes: na rua do Queimado n. 29.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade, o brigue escuna nacional Olinda, por ter parte de seu carregamento engajado: para o resto, escravos e passageiros, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, ou com o capitão Manoel Marciano Ferreira, na praça do Commercio.

-- Freta-se a barcaça Tentadora Feliz, prompta a seguir viagem para qualquer porto do norte ou do sul com preferencia para o de Parahyba por menos vinte por cento nos fretes de qualquer outro; e tambem se negocia a dinheiro ou a praso; os pretendentes de uma e outro cousa pódem examinar no Forte do Mato, junto ao trapiche do algodão: a tratar na rua larga do Rozario n. 18 de manhãa até as 9 horas, e de tarde até as 3.

-- Para o Porto seguirá até no fim do corrente mez a bem conhecida barca portugueza Santa Cruz, capitão Manoel Francisco Nogueira: recebe carga, e tem excellentes commodos para passageiros: trata-se na rua do Vigario escriptorio n. 11, 1. andar ou com o capitão.

— O patacho nacional Alegria, segue para o Rio de Janeiro, no domingo, 21 do corrente, para escravos e passageiros, para os quaes offerece excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para a Bahia.

Segue com brevidade o novo e veleiro hiate nacional SANTA CRUZ forrado de cobre para o resto da carga trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Para o Rio de Janeiro, segue viagem, a barca nacional Firmeza, pregada e forrada de cobre, e de muita veleira marcha: para carga, passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se na rua da Cadeia n. 40, ou na praça, côm o consignatario Manoel Francisco da Silva.

## Leilões.

-- O corretor Oliveira fará leilão, por ordem de Henry Richardson, capitão da barca ingleza Fairy Queen, por conta e risco de quem pertencer, e em presença do Illm. Sr. consul de S. M. B., do metal de ferro tirado da dita barca, arribada a este porto na sua recente viagem procedente do de Calcuttá com destino ao de Dublin, quarta-feira 17 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no Trapiche do Angelo.

— Leilão que faz Domingos Bozano, capitão da barca Sarda Balilla na sua recente viagem de Genova, para Buenos-Ayres, encalhada no lugar denominado Pao-Amarello, por conta e risco de quem pertencer em presença do vice consul de Sua Magestade Sarda; e o Sr. José Saporitte, agente do seguro, por intervenção do corretor Miguel Carneiro, quarta-feira 17 do corrente, as 11 horas da manhãa na alfandega a cerca de pipas com vinho, azeite em caixas, queijos, papel de pezo, dito de embrulho, licoes, sabão, e mais generos que possam serem arrematados, tudo salvado da mesma barca.

-- O corretor Miguel Carneiro, fará leilão no dia sabbado 20 do corrente, as 11 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 12 de differentes trastes novos, e usados, pianos, um balcão d'amarello, espelhos, quadros com ricas estampas, louça, vidros, candieiros, serpentinas, e outros muitos objectos que se entregará por qualquer preço que for offerecido, e ao meio dia em ponto irá a leilão um cabriolet inglez com arreios, assento de palhinha, coberta de tirar e por, e muito maneiro.

## Avisos diversos.

AO PUBLICO.

Exigindo o drama sacro -- *Santa Cecilia* -- grande machinismo, e não tendo corrido satisfactoriamente as differentes transformações no primeiro ensaio geral effectuado hontem á noite, entendeo o administrador empresario mudar antes o espectaculo, do que apresentar ao publico um drama que em tudo não satisfizesse sua espectativa. O administrador empresario jamais se poupará a fadigas e despezas, como até aqui, para bem merecer a protecção e apoio de um publico a quem tanto deve. Effectivamente acha-se transferido o espectaculo de hoje 17 para amanhãa quinta-feira 18 de março de 1852.

-- O abaixo assignado, capitão da barca Sarda Balilla, naufragada em 2 do corrente no lugar denomidado Pao-Amarello, na sua presente viagem de Genova para Buenos-Ayres, vem respeitosamente manifestar perante o publico um voto de agradecimento ao Illm. Sr. Bento José Fernandes Barros inspector d'alfandega n'esta provincia, pelas promptas e decisivas providencias, que deu em beneficio do carregamento da dita barca, bem assim ao Illm. Sr. Rodrigo Theodoro de Freitas, capitão do Porto desta cidade, pelos soccorros e auxilios, que com brevidade minestrou a tão lamentavel sucesso, e sobre tudo ao Illm. Sr. tenente Luiz Gomes Ferreira, ajudante do guarda-mór d'alfandega, pela pontualidade, com que se apresentou no lugar do naufragio, não se poupando, no cumprimento das ordens recebidas, e no desempenho dos seus deveres, durante o espaço de 12 dias, a quaesquer trabalhos, fadigas, e mesmo privações, afim de que os objectos do navio, e do carregamento fossem recolhidos e acondicionados em boa guarda e segurança. Neste sentido o abaixo assignado confiado em extremo na benignidade de tão distinctos empregados, espera se dignem receber este sincero testemunho do mais cordial agradecimento, e lhes roga finalmente queiram disculpar a publicação destas linhas. Pernambuco 16 de março de 1852. Domenico Bozano.

-- Offerece-se para caixeiro um moço de idade 20 annos, e com alguma pratica de commercio: a tratar na loja deste diario.

-- Quem annunciou precisar de uma pessoa que lhe tome conta da roupa para no fim de 15 dias a entregar engommada, annuncie sua morada para se tratar.

-- Quem annunciou querer dar roupa para se lavar e engommar, para se entregar no fim de 15 dias, dirija-se a rua da Cadeia por detrás do theatro velho n. 20, primeiro andar.

-- Rogo áquelles senhores que lhes tenho escripto differentes cartas, hajam de responderem as minhas, e vejam que eu lhes não tenho mandado pedir esmolas, e sim cobrar o que me devem á perto de cinco annos, que em partilha coube a minha mulher por herança de seu fallecido pai José Antonio Alves da Silva, que ganhou com o suor de seu rosto, pois muito admira que sendo senhores de engenho precisem ter em seu poder á tanto tempo diminutas quantias, e sendo ricos não devem precisar de migalhas; não obstante eu pessoalmente já me ter entendido com os ditos senhores em seus proprios engenhos. Marcelino José Lopes.

-- O abaixo assignado precisa fallar ao Illm. Sr. Jeronymo de Albuquerque Mello, senhor do engenho Ramos; e por isso rogo-lhe haja de declarar sua morada ou seu correspondente nesta praça.

Marcelino José Lopes.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Pillar em Fóra de Portas com muito commodo, bonita vista e fresco: os pretendentes dirijam-se ao primeiro andar do mesmo.

— O abaixo assignado, previne ao respeitavel publico, que ninguem faça transacção alguma, com Manoel Paz do Nascimento, morador no engenho Páo Sangue, termo d'Agoa Preta, respeito a escrava parda, de nome Francisca, de 11 annos de idade, por pertencer ao mesmo abaixo assignado, como se está ventilando no fôro commum. Recife, 16 de março de 1852. — Ivo Pinto de Miranda.

-- Francisco Antonio Simões, tendo de retirar-se para Portugal no proximo vapor, declara que deixa por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Vicente Monteiro Borges, em segundo ao Sr. João Fernandes Parente Vianna, e em terceiro ao Sr. Francisco Rodrigues da Cruz.

-- Quem annunciou no diario de hontem precisar de uma pessoa para tomar conta de roupa para lavar e engommar, dirija-se no becco do Carioca n. 9, que ahi achará com quem tratar.

-- Desappareceu no dia 2 do corrente mez a negra creoula de nome Anna; estatura alta, rosto descarnado; tem um dedo de uma mão alejado, que não o endireita; tem já fugido e tem sido achada na fazenda dos frades de S. Bento, ao pé de Iguarassú: quem a pegar ou der noticia aonde existe, será bem recompensado: na rua larga do Rozario n. 21.

— Precisa-se de um bom caixeiro para loja de ferragens: no aterro da Boa-Vista, loja n. 46.

-- Precisa-se alugar um negro: na refinação da rua dos Guararapes n. 16.

-- Na rua das Agoas-Verdes, sobrado de um andar n. 14, dão-se bolos de vendagem a 80 rs. a pataca; bem como armam-se bandejas com muito gosto, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

-- O abaixo assignado ignora o motivo por que foi chamado por esta folha á apresentar-se na rua da Cadeia Velha do Recife n. 33, pois julga não dever nada a essa casa, e se he outro o motivo póde dirigir-se a rua do Amorim n. 4.

Carlos Maria Pereira Lagos.

O abaixo assignado roga as patrulhas de policia, mestres de campo, e mesmo a outras pessoas, que porventura encontrarem um menor de nome Benedicto de idade 11 a 12 annos, cor fula, olhos grandes, rosto comprido e com muitas marcas de bexiga, e que foi vestido com calça e camisa de riscado americano, o levem a sua casa no sitio da Estancia n. 17, ou a secretaria da policia, que receberão alguma gratificação; advertindo o abaixo assignado, que o dito menor he livre, e que se achava em sua companhia por ser inteiramente desvalido sem pai e mãi, e que portanto protesta denunciar perante as autoridades legitimas qualquer pessoa que tentar reduzir a escravidão o referido menor, o qual se evadio de sua casa no dia 15 do corrente pelas 9 horas da manhãa.

Antonio José de Freitas.

-- Henry Richardson, capitão da barca ingleza Fany Luceu tendo concluido os concertos desta, occasionada por sua arribada que neste porto fez, e estando prompto a seguir a viagem de seu destino, de Calcuttá para Dublin, pretende tomar a risco 15 a 20 contos de reis sob o caseo, quilha e apparelho da dita barca, e a carga de assucar, sedas, &, que conduz a seu bordo: a quem convenha esta transacção faça sua proposta por carta fechada, dirigindo-se ao consulado britannico antes ou até sabbado, 20 do corrente ao meio dia.

— Sr. Antonio José de Oliveira que quer retirar-se para Portugal, queira declarar de que nação he subdito, pois ha outro de igual nome.

-- Na rua Direita sobrado de um andar n. 33, ao pé da botica, tem barrizinhos com doces de calda de diferentes qualidades, e com jaleia de superior qualidades e barato preço, tambem faz-se doces secos e de calda, tambem se fazem bolos e bolinhos para chá, e bandejas enfeitadas com flores, ramos, e com diversas galantarias e delicadas perfeições, fazem-se pasteis de nata, de carne, pão-deló, aroz de leite, doces d'ovos, pudim, tortas, tremedeiras, tambem se aranjão jantares commodos, e jaleias de sustencia.

-- Uma casa particular se propõem a cosinhar para fora, pelo modico preço de 500 rs. cada pessoa, sendo o almoço café com leite e torradas, e ao jantar sopa de maça, carne cozida, arroz, carne assada e guizada, pirão, e sobre-mesa fruta, e em dias de preceito almoço o mesmo, jantar feijão de ervas, peixe, bacalhão, arroz de camarão, e a ceia chá com biscoutinho ou bolachinhas; sendo perto se mandará levar, e longe o puderão mandar buscar: na travessa da Matriz de S. Antonio n. 20.

-- Antonio Francisco de Moraes, subdito Brasileiro retira-se para Portugal: a tratar de sua saude.

-- Antonio Francisco de Moraes, tendo de retirar-se para fora do imperio, deixa por seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Antonio José Leal Reis, em segundo ao Sr. João José de Carvalho Moraes, e em terceiro ao Sr. Thomaz Fernandes da Cunha.

-- Precisa-se de um feitor para um engenho distante desta praça 6 legoas: a tratar no largo da Matriz de S. Antonio n. 4.

-- Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, ou de pouca familia: na rua da S. Cruz n. 26.

-- Vendem-se sacadas de granito e de pedra, umbreiras, vergas de pedra para portas e janellas, na estrada do S Amaro junto a fundição dos Srs. C Starr & Companhia, para tratar por preço commodo: a fallar na rua da Cruz n. 51 no armazem, e no escriptorio do primeiro andar.

-- Na rua das Cruzes n. 22 segundo andar, vendem-se 4 escravas sendo 2 creoulas, e todas com abelidades e bonitas figuras.

TINTURARIA.

Na nova tinturaria da rua do Rozario Estreita n. 23, tingem-se sedas, e com misturas, pannos, casemiras, linho, algodão e toda a qualidade de fazenda de côres fixas e variadas, comforme os desejos dos pretendentes.

-- Maria de Jesus da Relva, subdita portugueza retira-se para Portugal.

-- Catharina Maria da Conceição, previne ao publico que ninguem faça negocio de qualquer qualidade com seu marido João Pedro da Rocha Araujo, visto que elle se acha julgado prodigo e a annunciante nomeada sua curadora pelo juizo de orphãos desta cidade.

-- Precisa-se de uma ama de leite: na rua Direita n. 24, casa de um andar.

-- Furtaram no dia 15 do corrente, uma criança de idade 3 para 4 annos, de nome Maria, cabra, cabello corrido, sendo forra; e como naturalmente fosse para vender, previne-se aos compradores de escravos, ou outras pessoas que della souberem de leva-la a rua Nova n. 69, dando-se uma gratificação a quem a achar.

O Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras (medico), tem fixado sua residencia na rua de S. Francisco, outr'ora do Mundo Novo, sobrado cinzento n. 68 A. aonde pode ser procurado a qualquer hora.

-- Desappareceu do lugar de Caiará, vindo para esta praça o molatinho Estevão, cor clara, de idade de 16 a 17 annos, cabelos corridos, que cahiam nas extremidades estando grandes, com uma cicatriz de ferida em uma das pernas; pertencente ao alferes José Antonio da Costa, residente no engenho Junco, comarca de Nazareth; quem o aprehender entregue-o ao mesmo Sr. que será gratificado com 20,000 rs. sendo capturado em pouca distancia, e se longe, generosamente.

-- Precisa-se de uma ama com leite, que o tenha em abundancia e bom, para casa de pouca familia: na rua Augusta defronte do n. 17.

-- Precisa-se de 90,000 rs. por cinco mezes assignando-se uma letra de 100,000 rs. e o pretendente tem casa de negocio, ou dá um escravo de segurança para garantir dita quantia: quem quiser annuncie para ser procurado.

BANCO DE PERNAMBUCO.

A directoria do banco de Pernambuco, annuncia aos senhores accionistas, que subscreveram acções, que tem deliberado principiar a receber a primeira prestação, conforme determina os artigos 3 e 5 dos estatutos, no dia 15 de abril proximo vindouro, e finalisar o recebimento no dia 30 do mesmo mez. Os senhores subscriptores de acções, que as tem cedido a outras pessoas, lhes passarão um titulo de transferencia, que a pessoa deverá apresentar na occasião em que vier fazer entrega do dinheiro, e o mesmo titulo deve vir reconhecido por um tabellião. Em tempo se annunciará a casa onde se devem dirigir. — O secretario da direcção, Manoel Ignacio de Oliveira.

— Joaquim Francisco de Azevedo, faz sciente que de hoje em diante se assina por Joaquim Francisco da Silva Azevedo por haver outro de igual nome.

-- Na rua do Cabugá n. 1 D se dá algum dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata, assim como sobre firmas a contento.

- F. Sauvaye, encarregado pelo Sr. consul da França da liquidação das contas do fallecido Eugenio Galgot, querendo entregar ao dito Sr. consul o importe da mesma liquidação: roga as pessoas que forem credoras do fallecido de apresentar as suas contas até o dia 20 do corrente mez, na rua da Cruz n. 8, depois daquella data não serão mais attendidas.

— J. R. Lasserre & Companhia, teem dado procuração a B. Didier.

--Francisca Joaquina da Conceição, subdita brasileira, retira-se para fora do Imperio.

-- O consul de S. M. Britannica notifica que elle pretende vender a casa, terras e terra marinha situado no aterro da Boa-Vista n. 35 e ultimamente servindo de hospital britannico; as pessoas que quizerem comprar os ditos objectos podem examina-los a qualquer hora do dia, dirigindo-se a mesma casa, e as offertas de compra serão recebidas no consulado britannico desta cidade até o dia 20 do corrente mez.

-- Precisa-se fallar a negocio de interesse com os herdeiros de Francisco Correia de Quadros, natural da ilha Graciosa, e que foi feitor da mina do ouro, fallecido nesta cidade, segundo consta, ha oito annos. A qualquer dos mesmos herdeiros, ou pessoa que delles saiba, pede-se queira dirigir-se a casa n. 6 defronte do Trapiche Novo, ou annunciar sua morada para ser procurado.

Madama Routier modista franceza rua Nova n. 58.

Pelo navio Havre recebeu-se um lindo sortimento das ultimas modas de Paris, a saber: ricos chapeos de seda de todas as cores; ditos de palha da Italia abertos, muito bonitos; chapeosinhos de seda e de palha, redondos para meninos e meninas de 1 a 6 annos, com abas largas de lindos enfeites e de todas as cores; um lindo sortimento de tranças e franjas tanto pretas, como de cores, capellas de flores muito ricas e modernas; um grande sortimento de filós de todas as qualidades; muito lindos manteletes e capotinhos de seda do melhor gosto; flores finas, manguitas de bico para senhora o mais moderno gosto, setim e tafetás de todas as cores; plumas de cores para enfeite, bicos de linho verdadeiro; ricos toucados de senhora para baile ou theatro; chapeos de montaria; lencinhos de seda; lenços de cambraia para senhora; flores e ramos de flores de laranja, ricas luvas de pelica para homem e senhora, chamalote preto, luvas pretas para senhora, fitas de veludo tanto pretas, como de todas as cores para punhos e pescoço com as fivellas ricas; muito lindos manteletes de filó preto para quaresma; flores e plumas pretas; camisinhas com bertura e bordado; camisinhas com golinhas bordadas e com bicos; mangas bordadas de filó, bicos de blonde, casaquinhas brancas bordadas para meninas; espartilhos para senhoras e meninas, atacadores para botins da senhora; na mesma loja fazem-se vestidos de casamento, de baptisado, tocas de menino e de senhora, capotinhos de todas as qualidades, com perfeição e preço commodo; recebem-se todos os mezes figurinos modernos, que impresta a seus freguezes.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas, ou qualquer traste separado a vontade do alugador, e por preço commodo: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba bem engommar e lavar, que tenha boa conducta para andar com meninos: quem tiver dirija-se a rua do Vigario n. 3.

-- José Joaquim Maia Ramos, julga nada dever, mas se alguem se julgar seu credor apresente suas contas no praso de 8 dias a contar do presente annuncio: na rua Nova n. 6, para serem legalmente pagas.

— Amorim Irmãos, fazem sciente, que tem mudado seu escriptorio, da rua da Cadeia, para a rua da Cruz n. 3.

-- Precisa-se de 200,000 rs. por emprestimo, e por tempo de seis mezes, pagando-se o premio que se estipular com segurança em um, dous, tres e quatro escravos, conforme a vontade do emprestador: quem quizer annuncie.

-- Na rua do Hospicio n. 52, precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: paga-se bem.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 E 10:000,000 de rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que as suas cautelas e bilhetes da loteria das Agoas Virtuosas da Campanha, e da 22. loteria do Theatro de S. Pedro de Alcantara, estão unicamente a venda, na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto. Avisa mais que no dia 20 do corrente, deve chegar do Sul o vapor da companhia brasileira, e no dia 22 deste mez, o vapor inglez Tay, conductores das listas de ambas as loterias, e são pagos immediatamente sem ganancia alguma, todos e quaesquer premios que sahirem nos bilhetes e cautelas, vendidos nas lojas acima mencionadas, logo que receber as listas.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 22,000 |
| Meios | 11,000 |
| Quartos | 5,500 |
| Oitavos | 2,800 |
| Vigesimos | 1,300 |

— J. R. Lasserre, vai fazer uma viagem a França.

— Aluga-se a loja da rua Nova n. 57, onde existe a loja de alfaiate, e tambem vende-se a armação e seus pertences: quem pertender dirija-se a mesma loja.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

A mesa regedora tem marcado o dia 19 do corrente as 6 horas da tarde para a trasladação dos restos mortaes de seus falecidos irmãos, da igreja de S. Francisco para a de N. S. da Conceição dos militares, devendo celebrar-se ahi um solemne Memento, e uma oração analoga, recitada pelo Rvm. padre mestre pregador da capela imperial João Capristano de Mendonça; convida portanto a todos os seus irmãos a assistirem a este acto tão pio e meritorio.

-- Anda de porta em porta, por todas as ruas desta cidade, um individuo de capa encarnada e bolça da mesma cor, pedindo esmola para a cera do Divino Espirito Santo; e para que por este modo não seja eludida a devoção de alguns fieis, se declara que estas esmolas não são aplicadas para a cera do emblema do Divino Espirito Santo outr'ra collocado na igreja de S. Francisco e hoje na de N. S. da Conceição dos militares.

-- Quem quizer tomar conta da rôpa de um moço solteiro, para entregar no fim de 15 dias, lavada e engommada: annuncie para se tratar do ajuste.

-- Aluga-se a loja do sobrado da rua dos Quarteis n. 18, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Queimado n. 44.

-- Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado n. 9: a tratar na loja.

-- Antonio José de Oliveira, retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

-- Dá-se 1:000,000 de rs. a juros a 1 1/2 por cento ao mez, por tempo de um, ou mais annos, sobre hypotheca em predio livre e desembaraçado, dentro desta cidade, recebendo-se os juros menssalmente: quem quizer, annuncie, para ser procurado.

— O Sr. Carlos Maria Pereira Lagos, queira apparecer, na rua da Cadeia Velha n. 33.

Atterro da Boa-Vista n. 16.

FURTO.

Furtaram da sala de detraz do sobrado da rua das Flores n. 1, em a tarde do dia domingo 14 do corrente, uma casaca de panno fino preto nova, 1 calça de casemira preta, 1 colete de setim preto bordado, e 1 camisa de madapolão com o peito de esquião, em cuja abertura se achavam dous botãosinhos de ouro, esmaltados de azul com um brilhante em cada um delles. Roga-se pois á qualquer pessoa á quem forem offerecidos os ditos objectos o favor de apprehende-los, e leva-los a casa acima que será recompensado; a mesma recompensa se offerece a quem descobrir o ladrão.

-- Napoleão Gabriel Bez, embarca para o Rio de Janeiro os seus escravos de nomes Monica, creoula; Lusia, creoula; Thomé, creoulo.

-- No deposito de potassa, na rua do Apollo armazem n. 2 B, ainda existem poucos barris com a superior potassa do Rio de Janeiro da acreditada fabrica de Moura & Bastos; a qual se vende neste deposito por preço rasoavel.

-- Na tarde de domingo, 14 do corrente, na direcção do Recife ao Apipuco, perdeu-se um sinete e chave de ouro, sendo esta do molde de um cãosinho, e aquelle com uma pedra de tupasio amarella fina; quem a achou querendo restituir dirija-se ao sobrado de dous andares, na rua de Hortas n. 48 que será recompensado.

-- Joaquim da Silva Boa-Vista, retira-se para Portugal.

— Miguel Joaquim da Costa, tendo de fazer uma viagem a Lisboa, pede a quem se julgar seu credor apresente sua conta para ser paga, assim como roga a seus devedores de contas antigas, hajam de solver seus debitos, até o fim do corrente mez, pelo que lhe ficará agradecido.

Pommateau cutileiro tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que vai fazer uma viagem a França e por este motivo resolveu vender a preço do custo todas as fazendas da sua, loja isto a dinheiro a vista afiançando a qualidade das fazendas que lhe comprarem, tem fumo de muito bom gosto.

-- Pede-se aos senhores Joaquim Clemente de Lemos Duarte, Manoel de Almeida Lima, e tenente Manoel José da Silva Leite, o favor de dirigirem-se a rua do Queimado, loja n. 18, a negocio de seus interesses.

-- Na noute de 12 para 13 do corrente, sahio deste engenho Guararapes, um creoulo, de nome João, com os signaes seguintes: -- baixo, grosso, bem preto, pés grandes e chatos, desdentado na frente, tem a falla um tanto descançada: roga-se a todas as autoridades, capitães de campo, e mais pessoas do povo, que no caso de que o encontrem o prendam e façam-no conduzir ao dito engenho Guararapes a seu senhor Lourenço de Sá Albuquerque.

-- O abaixo assignado faz sciente aos seus freguezes, que tendo acabado com a sua loja de alfaiate da rua Nova; aquelles que ainda tiverem obras em sua mão, assim como os que lhe devem, que póde ser procurado no aterro da Boa-Vista, loja n. 46; assim como vende 1 balcão de amarello, 4 caixilhos promptos a servirem em qualquer armação de loja, 1 rico espelho com 6 palmos de altura, e collocado n'uma porta, tudo por preço commodo. J. S. de Menezes.

-- O Illm. Sr. Manoel Marques da Costa Soares, senhor do engenho Sebiró de Santa Cruz, fará especial favor se nestes 8 dias mandar conferir e ajustar sua conta com Luiz Epifanio Mauricio Wanderley.

-- Aquelles senhores que ainda não me remetteram assucar nesta safra, não obstante estar ella quasi a findar, hajam de me pagarem quanto antes os fornecimentos que lhes fiz, visto que taes faltas demonstram não continuarem suas correspondencias commigo, como tratavam e deviam; scientificando-os de que aquelles fornecimentos não os comprei pelos prasos que Ss. Ss. querem. Como eu deva tambem, e esteja em veixames para pagar, não tenho remedio senão fazer este pedido, unicamente aquelles senhores que ainda não me remetteram assucar nesta safra.—Luiz Epifanio Mauricio Wanderley.

Precisa-se alugar uma ama forra que faça o serviço de casa e rua, e paga-se bem: na Praça da Independencia n. 38, se dirá quem pretende.

# Caligrafia

Na Rua do Aragão, n. 12, segundo andar, copia-se com perfeição qualquer papel em muito boa eltra e por preço commodo.

## Compras.

-- Compram-se trastes usados e tambem se trocam por novos: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de S. Amaro.

-- Compram-se para uma encommenda do Rio de Janeiro, 2 escravas creoulas, ou pardas, de 12 a 20 annos, que tenham boas figuras: na rua Nova n. 16.

-- Compra-se uma casa terrea que tenha bons commodos para familia, sendo na rua do Aragão, rua da Matriz e Hospicio: quem tiver para vender annuncie por esta folha para ser procurado.

-- Compram-se os diarios ns. 3, 4 e 5 deste anno: na livraria da praça da Independencia ns. 6

-- Compram-se escravos, ou escravas de qualquer idade, que não sejam doentes, pagam-se bem: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- Compram-se umas portas de amarello, em bom uso, que tenham 5 palmos de largura e 12 1/2 ditos de altura: a tratar na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

-- Compra-se uma pardinha que não tenha mais de 12 annos de idade: na rua da Cruz n. 45.

--Compram-se garrafas vasias e paga-mse a 6,000 o cento; no pateo do Carmo, venda nova n. 2.

-- Na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, precisa-se comprar uma escrava creoula que saiba cozer, engommar e fazer laberintos, e que tenha bonita figura, paga-se bem.

## Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da 22. loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, e um resto de meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio de um hospital das Agoas Virtuosas da Campanha; vem as listas das duas loterias no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro.

-- A pessoa que annunciou que tinha roupa para lavar e engommar, pode levar na rua do Encantamento n. 4 segundo andar, tambem se coze e cuzinha-se para fora, sendo para pessoas serias.

-- Vendem-se caixinhas com tamaras, ditas com peras seccas, ditas com pecegos, ditas com ameixas, seiras de 2 a 4 libras de figos, passas de alicante muito graudas, figos de comadre, ameixas as mais superiorres que pode haver, latas com sardinhas de nantes, estrelinha para soupa, talharim, aletria, farinha de araruta, amendoas comfeitadas, de diverços gostos, como seja laranja, limão, canella, chocolate, e brancas, tudo muito superior: na rua da Larangeira n. 16.

-- Vende-se o sitio no lugar denominado S. Anna, cujo sitio he defronte do de Nicoláo Rodrigues da Cunha, o qual tem bastante terreno e casa terrea; com diversos pés de fructeiras, e cupiá fora de casa; a falta de moradores o tem tornado de menos valor ou mesmo alguns que tem tido, se haviam tratar tudo com zelo, relaxadamente se não emportaram, antes pelo contrario estragavam; portanto torna-se um bonito sitio para quem o quizer comprar para morar ou passar a festa, querendo-se despor a fazer despeza com o mesmo, e casa e serca; tornar-se-ha de dobrado valor; portanto sirva este de aviso que o dono vendeu por motivos de divida: quem o pertender dirija-se a rua do Livramento venda n. 5, ou tenda de alfaiate n. 2 ao entrar para o beco do Padre que achará com quem tratar.

-- Vende-se um cavallo grande, anda de baixo até meio: na praça da Independencia n. 26.

-- Na rua Nova, loja n. 18 de M. A. Cajú, ha sempre um sortimento de obras de alfaiate, tanto superior com mais inferior, camisas brancas e de riscados francezes, ditas de meias, lenços de setim para gravata de todas as cores, chapeos francezes os mais finos que ha no mercado, ditos de sol de seda preta e de cores, ditos de panninho, suspensorios, meias cruas, lenços de seda para algibeira, capas de panno fino proprias para o enverno, um sortimento de pannos finos de todas as cores e qualidades, merinós, brins trançado brancos e de cores de puro linho, gangas francezas a 1,200 rs. o côrte de calça, e de palitó a 2,000 rs., riscado francez muito fino, proprio para vestido de xiquitos; faz-se vestido de montaria de merinó da cor que a pessoa quizer por 50,000 rs.; tem bonets e veos para a mesma montaria, e para xiquitos; um sortimento de charutos finos, vindos da Bahia: emfim os freguezes só tem sahir desta loja promptos de tudo até fumando, se trocerem papel moeda, prata ou ouro.

— O cautelista Faria Barbosa, vendeu no pateo do Collegio, casa do livro azul os meios bilhetes em quartos que tirou o primeiro 1:000,000 rs. e o segundo 200,000 rs.; e outros premios de cem e muitos de quarenta. Na mesma casa vende e paga sem desconto os seus bilhetes da vigesima segunda loteria do theatro, cuja lista vem no vapor inglez de 20 do corrente, pelos seguintes preços:

| | |
|---|---|
| Meios | 10,400 |
| Quartos | 5,200 |
| Oitavos | 2,600 |
| Vigesimos | 1,200 |

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Loteria de N. S. do Livramento.

Aos 5:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vende-se um resto de bilhetes inteiros, meios, quartos, decimos e vigesimos, a beneficio de N. S. do Livramento.

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 10,000 |
| Meios | 5,000 |
| Quartos | 2,600 |
| Decimos | 1,100 |
| Vigesimos | 600 |

Ao bom e barato.

Vende-se na rua do Queimado, loja n. 18; panno fino preto superior prova de limão; setim preto o melhor possivel, chamalote preto de lindos desenhos muito proprio para vestidos das bellas, sarja preta hespanhola verdadeira, meias pretas de seda de peso, ditas brancas; assim como outras muitas fazendas proprias para a quaresma, e por preços de agradar aos compradores.

Sementes de ortalice.

Vendem-se sementes de ortaliça de todas as qualidades muito novas, vindas de Lisboa na galera Margarida, e feijão carrapato e de flores: na rua da Cruz, atras do Corpo Santo n. 62.

133 137 146 128 108

ILEGÍVEL

### Farinha Fontana,

chegada ultimamente: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se um carro de quatro rodas muito leve e seguro, por muito pouco dinheiro: na praça da Boa Vista, cocheira do françois.

Na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29, tem para vender um grande sortimento de pannos pretos finos e de cores fixes;casemira preta elastica superior de 9 a 14,000 rs, o côrte de calça; córtes de colete de casemira preta bordados; ditos de setim preto tambem bordados; chapeos pretos francezes os mais modernos e de melhor qualidade que ha no mercado; ditos de castor branco inglez da ultima moda; e outras fazendas de gosto e preço commodo.

### Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se à venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

-- No armazem da rua da Moeda n. 15, vende-se cal de Lisboa em pedra, a mais nova que ha no mercado, chegada no corrente mez, no brigue Laya; assim como mercurio doce em caixinhas de libra cada uma, tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

### Grandes pechinchas, na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias, a 14$ rs. o corte!!!

Riquissimos cortes de vestidos de finissima seda e delicados gosto, fazenda inteiramente moderna, pelo baratissimo preço de 14,000 rs. o corte; ditos de cambraia seda, sendo o mais superior que tem apparecido no mercado, pelo barato preço de 9,000 rs. o corte; superiores vestidos de finissima cambraia e de côr, com riquissimos babados e todos os seus pertences, sendo uma peça de galão e outra de cordão, que se dá de gratis a quem comprar os vestidos, pelo muito barato preço de 6,000 rs. o corte; ditos dé cambraia com barra branca e de côr, fazenda do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 5,500 rs. o corte; ditos de cassa chita, com 6 1/2 varas a 2,000 rs. o corte; ditos muito finos, fazenda de muito bom gosto a 2,500 rs. o corte; chitas cabocolas muito fixas e finas, côres de café e de vinho a 200 rs. o covado; ditas francezas a 240 rs.; ditas de quadros escuros, fazenda do ultimo gosto e novos padrões a 200 rs. o covado; riscadinhos muito fixos a 160 rs. o covado; cassa chita muito largas e de côres fixas a 200 rs. o covado; alpaka preta muito fina a 640 rs. o covado; merinó preto muito fino a 1,800, 2,500, 2,800 e 3,200 rs. o covado; superior atoalhado adamascado de puro linho, com 8 palmos de largo, pelo baratissimo preço de 1,600 rs. a vara; brim trançado de puro linho, de diversas côres e delicados gostos, pelo barato preço de 1,200 rs. a vara; riscado de linho, com 4 palmos de largo a 200 rs. o covado; algodão azul de 4 1/2 palmos de largura, fazenda muito propria para rôpa de escravos a 200 rs. o covado; assim como outras muitas fazendas, que se venderá por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

### Cobertores de algodão.

Superiores cobertores de algodão de diferentes cores, tecidos a dous fios, muito grande, tem toda applicação em uma casa de familia, por servir para meza de engommado e forrar camas e mesmo para escravos, pelo diminuto preço de 1,440 rs.: na rua do Crespo n. 6.

### Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

### Rapé Paulo Cordeiro.

recentemente chegado do Rio de Janeiro vende-se na rua da Cadeia do Recife loja n 50, de Cunha & Amorim.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

### Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- No escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, vende-se por preço commodo cal virgem de Lisbôa chegada no ultimo navio, bezerro de lustro, mercurio, linha de Roriz, retroz, fechaduras do Porto, pannos e casemiras de lãa.

### Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

— Na porta da Alfandega e no armazem do barateiro Joaquim da Silva Lopes, vende-se farinha fontona SSSF e de Philadelphia, ultimamente chegada.

Alpacas de cores.

Na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29, tem para vender um lindo e variado sortimento de alpacas de cores, proprias para palitós.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se uma mesa de amarello, com 7 palmos de comprimento e 4 de largura: na rua Bella n. 16.

### AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

### Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa: tambem se vende potassa da Russia, nova e de superior qualidade.

### Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

### Acudam ao novo barateiro.

Vendem-se na rua do Cabugá n. 6, loja de miudezas, esporas finas de aço e da ultima moda, pelo preço de 1,600 rs. o par; cartas francezas para voltarete a 560 rs. o baralho.

### Marroquins.

Na rua do Cabugá n. 6, loja nova de miudezas, tem para vender um sortimento de peles de marroquim, pelo preço de 1,600 rs. cada uma, a elle antes que se acaba.

### Lindas imagens chegadas ultimamente de Lisboa.

Trocam-se as imagens seguintes pelos preços abaixo declarados: -- sendo, S. Jeronymo 2,000 rs, Santo Antonio 3,000 rs., S. Francisco 2,500, S. José 2,500, S. Benedicto 2,500, S. Luis 2,000 rs., S. Bento 2,000 rs., S. Paulo 2,000 rs., S. João 2,000 rs, S. Manoel 2,000 rs., N. S. do Carmo 2,000 rs., N. S. da Soledade 2,000 rs., N. S. do Rozario 2,000 rs., N. S. da Conceição 2,000 rs., Santa Ajuda, Santa Rosa, e Santa Agueda 2,000 rs., e N. S. da Saude 2,000 rs.; assim como algumas figuras por preços commodos: na rua do Cabugá n. 6, loja de miudezas.

-- Vende-se cera de carnauba, e toalhas de panno de linho, para rosto: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

### Feijão mulatinho,

muito superior, em saccas grandes, e tambem se vende em alqueires, medida velha: na rua da Cruz do Recife n. 24.

### Gomma de engommar,

em saccas: na rua da Cruz n. 24.

### Luvas de torçal, com bolotas a 1280 rs.

Vendem-se muito superiores luvas de torçal, com bolotas, a 1,280 rs. o par: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

### Luvas de pellica, de ponto inglez, a 1,000 rs. o par.

Vendem-se luvas de pellica, de ponto inglez, para homem, a 1,000 rs. o par: na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

### Cambraias para cortinados a 2,400 rs. a peça.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que vira para a Cadeia, vendem-se cambraias descampinadas, para cortinados, a 2,400 rs. a peça, com 8 e 1/2 varas.

### O modernismo

Fazendas muito finas, as mais modernas que ultimamente tem apparecido.

Córtes de sedas escocezas, gostos inteiramente novos, ditos de dita differentes padrões tambem muito modernas por preços commodos e muito recommendaveis pela boa qualidade, ditos de cambraia de seda muito superiores e modernos, ditos de filó de linho bordados de bonitos gostos, manteletes dos mais modernos, pretos e de differentes cores: no armazem de fazendas de Goveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

### Novidade para as senhoras.

Acaba de chegar um rico sortimento de romeiras de filó de linho bordadas dos melhores gostos e mais modernos que se tem visto; camizetas de cambraia bordadas muito finas, lenços de cambraia de linho com cercaduras de côr muito finos e bonitos padrões pelo diminuto preço de 8,000 rs. a duzia: no armazem de fazendas de Goveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

### Para senhoras viuvas.

Mantas de blonde pretas muito finas e bonitas por preços commodos: no armazem de fazendas de Goveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

### Farinha barata.

Na rua da Cruz n. 33 armazem de Luiz José de Sá Araujo, vende-se sacas com alqueire de farinha, tanto de S. Catharina como de S. Matheus, muito superior por menos preço que em outra qualquer parte e levando a sacca mais barata, fica tambem as barreduras para vender, que serve para bixos etc.

-- A bordo da escuna Maria Firmina fundiada de fronte do caes do Ramos, ha superior farinha de S. Matheus que se vende o mais barato possivel, trata-se abordo com o capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo: na rua da Cruz n. 33.

-- Na rua da Cruz n. 37, vendem-se 4 escravos pretos moços e bonitas figuras, os quaes trabalham em armazem de assucar, bem como estiva ou qualquer outro serviço, e 3 cosinham o diario de uma casa: atratar na mesma.

### Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Grande e novo sortimento de louça vidrada.

Como sejam talhas do porto grandes e pequenas para depozito de doces, bulhões para manteiga e doce, tigelas grandes para bater pão-de-ló, caçarolas com cabo, panelas para cosinha, assadores compridos e redondos, para assados do forno, como sejam leitões, perús, galinhas, lombos, vitelos, a moda da Europa, vazos finos e ordinarios pare flores figuras para jardins calungas muito engraçados, jarros finos da Parahiba e da Bahia, quartinhas garrafas, copos com pratos, muringues, resfriadores brancos, encarnados, tudo para resfriar agoa, alguidares de todos os tamanhos, balaios para meninos aprenderem andar, ditas com tampa para compras, ditos para costura, ditas com pes para flores, ou frutas, condeças, e cestas, castiçaes de louça de differentes cores, moringues e quartinhas pequenas de differentes cores para folguedos de meninos: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

### Grande fabrica de chapeos de sol, de J. Falque rua do Collgeio n. 4.

Neste novo estabelecimento recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapéos de Sol dos ultimos gostos, tanto de seda como de paninho para homens e senhoras, de armação de baleia e de asso que se vendem por menos preço que em outra qualquer parte; grande sortimento de chamalote, sedas e paninhos em peça de todas as cores e qualidades para as pessoas que quizerem mandar cobrir armações servidas. Completo sortimento de baleias para vestidos espartilhos para senhoras, fazem-se umbellas de igreja e concerta-se qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados se vendem em porção e a retalho, por preço que agradará aos freguezes à vista da qualidade.

Negocio vantajoso.

Vende-se o hotel commercio sito na rua da Cadeia n. 13, com os utencilios que o comprador quizer: a tratar no mesmo.

— Vende-se bolacha e biscoutos de farinha de milho: nas Sinco Pontes n. 38.

### A ultima moda.

As mais bonitas fitas de veludo com a sua competente fivella dourada, proprias para pescosso de Sra., vendem-se na loja de miudezas n. 38, da rua Larga do Rozario junto a botica do Sr. Bartholomeu.

### Grande invenção.

Um celebre engenheiro machinista cujo nome tem assombrado toda a Europa acaba de descobrir por meio de um pequeno alambique o modo facillimo de em 5 minutos obter o mais bem feito café que se pode tomar, e para amostra mandou para esta provincia meia duzia dos ditos alambiques; os quaes se acham a venda: na rua larga do Rozario loja de miudezas n. 38, do Cardial, pelo preço de 4 a 6,000 rs.

### Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

He tão barato,
Que faz animar;
Quem vir a pechincha
Não deixará de comprar.

Na rua do Crespo loja da quina que vira para a cadeia, vende-se panno fino preto, a 3,000, 3,500, 4,000 4,500, 5,000 e 5,500 rs. o covado; dito francez muito superior, a 6,000 rs.; dito azul, a 2,600, 3,500, 4,000 e 5,000 rs.; dito verde, a 2,800, 3,000 e 6,000 rs.; dito cor de rapé, a 2,600 rs.; casemira preta, a 4,800 6,000, 7,500 8,500 e 10.000 rs. o corte; sarja preta de seda muito superior, a 2,500 rs. o covado; merinó preto muito bom, a 2,800 e 3,200 rs. o covado cortes de cassa chita muito bonitos, a 1,920 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

### Bom e barato.

Vendem-se bandejas as mais finas e bonitas, que tem apparecido no mercado, por preço commodo: na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A, de Antonio Joaquim Vidal.

### Nova pechincha.

Madapolões com pequeno toque de avaria a 2,400, 2,800, 3,000 rs., a pessa.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia vendem-se madapolões finos com pequeno toque de avaria a 2,400, 2,800, 3,000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo.

### Para a quaresma.

Casemira preta infestada a 5,000 rs., o corte de calça.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia vendem-se casemiras preta enfestada a 5,000 rs. o corte de calça, sarja preta hespanhola a 2,600 rs. o covado; como outras fazendas que por sua boa qualidade se tornaõ recomendaveis.

Rua do Passeio Publico n. 9.

Vendem-se 180 varas de bico e renda da terra a 120 rs., e 18 caxilhos envidraçados e promptos para qualquer obra, pelo diminuto preço de 2,000 rs. cada um.

### Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armaem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

### Pale India Ale.

Ainda resta alguma desta deliciosa servoja, que bem pode suprir a compangne, vendem-se em barricas de 3 duzias, e caixas de uma duzia, muito proprios para mimos e casas particulares, pelo diminuto preço de 6,000 rs. a duzia: na travessa da Madré de Deos ns. 4 e 6 armazem pintado de cor.

### Farinha de mandioca.

-- Vende-se saccas com superior farinha de mandioca a preços rasoaveis: a tratar com J. J. Tasso Junior rua do Amorim n. 35.

### Vende-se

Chá preto e verde, de superior qualidade em caixas pequenas;
Vellas de espermacete de superior qualidade em ditas ditas,
Fio de sapateiro, de diversas cores:
Tudo em conta, no armazem de Adamson Hoiwe & Companhia, na rua do Trapiche, n. 42.

-- Vende-se um forno para padaria, no centro da cidade, tendo lugar para morada e armazem para lenha, com desembarque na porta: o pretendente annuncie sua morada.

-- Vendem-se velas de espermacete, em caixas, de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia: na rua da Cruz numero 55.

-- Vende-se ou arrenda-se o Engenho S. Rita moente e corrente meia legoa distante da villa de Iguarassu' com proporções para safrejar-se, embarque junto ao engenho; alagados, e outras proporções: quem o pretender entenda-se com o proprietario no mesmo engenho.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vende-se um garrote de pura raça turina: os pretendentes dirijam-se a rua da Cruz n. 45.

### Azeite de carrapato da fabrica de Araujo & Filho, no Penedo.

Acaba de chegar mais deste já conhecido azeite, o mais proprio e economico, para uso de candieiros de sala, tanto pela sua duração, como limpeza, e continuará a haver sempre um depozito para suprimento regular dos freguezes: no armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

### Deposito de panno do algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vende-se sapatos do Aracati a 800 rs. na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- Vende-se um terreno com 300 palmos de frente e perto de 1000 de fundo, com grande viveiro, que tem perto de 500 palmos de comprido, na estrada que vai para o Manguinho: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 9.

-- Vende-se um sobrado de um andar e sotão, no principio da rua do Hospicio, construido ha pouco tempo, com toda a solidez e perfeição, com cantaria de Lisboa, grande quintal murado e plantado de arvoredos, estribaria e cacimba: na rua da Trempe n. 50.

-- Vende-se a meação do sitio grande, na estrada dos Afflictos, que principia defronte da capella do mesmo titulo, por muito menos do valor que lhe foi dado no inventario: a tratar no mesmo sitio, com o dono a qualquer hora do dia.

-- Vende-se um bom cabriolet, com todos os aparelhos, e querendo o seu cavallo, muito vivo e manso: a tratar com José Pires de Moraes, na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens.

— Vende-se a fabrica de charutos no Patio do Terço: a tratar na mesma ou no beco do Abreu, fabrica de charutos n. 4, e dar-se-ha os motivos porque se vende ao comprador.

### Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000$000 rs.

Na casa feliz dos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se os afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos, vigesimos, da 22 loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, cuja lista chega no primeiro vapor até o dia 20: a elles que estão no resto.

-- Vende-se uma escrava crioula de 14 a 15 annos, robusta, sem vicios e com algumas habilidades; vende-se por precisão: em S. Amaro, no segundo sitio depois do cemiterio se dirá quem vende.

-- Vende-se uma loja de couros com muito pouco sortimento, e tambem se traspassa a casa a qual tem proporções para este ou qualquer outro negocio, por ser em um dos melhores lugares da rua Direita, com commodos para moradia, e portão para o pateo da Penha: na mesma rua Direita n. 55.

### Toalhas de laberinto.

Vendem-se 2 ricas toalhas de laberinto largo, em roda, pelo diminuto preço de 14.000 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto a loja de cera n. 33.

### Cera de carnauba a 5,000 rs.

Vende-se na rua dos Tanoeiros n. 5, superior cera de carnauba de primeira sorte pelo diminuto preço de 5,000 rs. a arroba; sebo do porto em caixas a 7,000 rs. a arroba.

-- Vende-se um deposito de vender assucar refinado, na rua do Aragão n. 36: quem quizer comprar appareça: na rua dos Pires n. 28 que achará com quem tratar.

### GRANDE PECHINCHA.

Está-se desmanchando o theatro da rua da Praia (casa amarella da esquina) e lá mesmo se vende por todo o preço, 50 bastidores em bom estado, pannos de vistas, sanefas, calhas, bancos de palhinha e outros objectos de theatro, bem como taboas de assoalho e forro, caibros, enxameis, traves, tudo muito barato para desoccupar a casa.

-- Vende-se 1 banda para official da guarda nacional, 1 chorão para official de cavallaria, 1 relogio patente suisso e 1 cama de armação: na rua Nova n. 16.

-- Vende-se uma taberna em muito boa rua e afreguezada, com poucos fundos, e se faz todo o negocio, por ser para adiantar seus pagamentos: na travessa da Madre Deos n. 1, se dirá aonde he.

Vendem-se ricos veos pretos de seda, de linho e de retroz de Italia; manteletes pretos do ultimo gosto e com ricos enfeites; mantas de seda pretas; meias de seda pretas de peso e outras fazendas de gosto, tudo por preço de agradar aos compradores: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

### Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

### Novos cobertores de tapete a 1,440 rs.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores de tapete, grandes e bonitos, pelo diminuto preço de 1,440 rs.; em qualidade são os melhores que tem vindo no mercado, por isso, recommenda-se aos Srs. do engenho que quizerem comprar da pichincha, não se demorem, porque ja ha poucos pela estração que tem tido.

### Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de Santa Catharina, muito em conta: no armazem n. 7, defronte da Alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

### Para fechar contas.

No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, segundo andar, vendem-se carneiras de côres; capeos do Chile, grandes e pequenos; linha de cabeça encarnada e de roriz, por menos preço do que em outra qualquer parte, por se querer fechar contas.

-- Vende-se um terreno na rua da Aurora com 50 palmos de frente e 280 de extensão, tendo caes de tijolo a beira mar, ficando entre as casas dos Illms. Srs. Gustavão José do Rego e Francisco Antonio de Oliveira: os pretendentes dirijam-se a rua das Torres n. 8, primeiro andar.

### Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

### Baratissimo.

Vende-se um terreno na rua da Aurora já aterrado, tendo fundo até a rua do Hospicio, e frente 55 palmos: tambem se vende só a rua da Aurora: a tratar na praça da Independencia n. 17.

### *Taixas para engenhos.*

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Sarja preta.

Vende-se superior setim preto macáo proprio para vestidos de senhora; sarja de seda preta legitima hespanhola; córtes de vestido de seda preta bordada, gosto moderno, tendo de tudo porção para o comprador poder escolher e por preço muito commodo: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se um preto corpulento, optimo forneiro e mestre de masseira: a tratar na rua da Senzalla n. 90.

— Na loja de miudezas da rua larga do Rozario n. 38, do Cardial, vende-se pentes de tartaruga para cocó, pelo ridiculo preço de 3,500 rs.

### Chapeos do chile finos e baratos.

Vende-se chapeos do chile de todas as qualidades, grandes e pequenos, por preço commodo: na rua do Crespo n. 23.

— Vende-se uma taberna na rua do Rangel com fundos, de 400,000 rs. pouco mais ou menos: a tratar na rua do Colegio n. 17 segundo andar.

### Aos 20:000,000 de rs.

O cautelista Souza Junior, tem exposto a venda as suas cautelas e bilhetes da loteria do Rio de Janeiro, a beneficio do theatro de S. Pedro de Alcantara, da qual a lista deve chegar do dia 19 do corrente em diante, e os vende na sua loja n. 37 A, na rua do Queimado, aos baratos preços abaixo:

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 22,000 |
| Meios ditos | 11,000 |
| Quartos | 5,500 |
| Oitavos | 2,800 |
| Vigesimos | 1,300 |

### Cemento novo a 7,000 rs. a barrica.

No armazem de Antonio Annes, no caes da Alfandega.

ATTENÇAÕ.

Vende-se uma taberna nova bem afreguezada,, ou da-se sociedade a um moço que entre com alguns fundos: a tratar na rua da Cano n. 2.

-- Vende-se uma crioula de 24 annos, bôa figura e optima conducta, ensabôa com muita perfeição, cose costura chãa, he excellente cosinheira e perita engommadeira; na rua da Cruz, n. 18 terceiro andar.

CHARUTOS DE HAVANA.

Vende-se charutos de Havana muitissimo finos; no armazem de Kalkmann & Irmãos, rua da Cruz n. 10.

-- Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender muito superior cera em grume, em barricas pequenas, e superiores vinhos engarrafados.

### Ovas do Sertão.

Vende-se ovas do sertão por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 14.

— Vende-se saccas grandes com gomma muito alva para engommar, e 2 redes com todo centro marcada, agulha proprias para tipoias, assim como duas toalhas com laberinto e bico nas pontas: na rua do Queimado n. 14 loja.

-- Vendem-se 2 escravos de serviço de campo; 1 mulata de bonita figura, engomma, cose e cozinha; 1 escrava que corta e faz qualquer vestido, engomma e cozinha; 1 dita de bonita figura e de todo o serviço; 1 escravo que cozinha bem o diario de uma casa, e 1 escrava de meia idade: na rua Direita n. 3.

— Vende-se saccas de muito superior farinha de S. Catharina a 2,500 rs.: na rua da Praia armazem de carne n. 10.

### Cera em velas.

Vende-se superior cera em velas, fabricada no Rio de Janeiro, de muito bom sortimento e muito em conta: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

### Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e madellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

### Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

### Superior chá nacional

em caixinhas de 2 libras, e da melhor qualidade; vende-se por preço commodo, na rua do Corpo-Santo n. 2, primeiro andar.

-- Vende-se ou troca-se um lindo sitio em muito bom lugar na Passage da Magdalena, com muito boacasa, poço, e muitas fructeiras, por outro à beira do Rio Capibaribe, ou por alguma propriedade na praça voltando-se em dinheiro o excedente; tambem vende-se outro sitio em uma Ilha perto dos Afogados, com duas formidaveis casas, muitos pés de coqueiros, e uma grande planta de capim, faz-se todo o negocio; vende-se a dinheiro, atroco de escravos, ou alguma propriedade de maior ou menor valor recebendo-se ou voltando-se o excedente, atratar com Joaquim Ribeiro Pontes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

Attenção.

Vende-se na rua do Crespo n. 16, loja que volta para a rua das Cruzes, bons chapeos francezes a 5,000 e 6,000 rs. cada um, he para acabar; a elles.

### Gantois Pailhet & Companhia

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

### Attenção.

Nova fabrica de chapeos de Sol no atterro da Boa-Vista n. 22, acha-se um grande sortimento de chapeos de Sol, muita em conta, tanto para homem, como para senhora, como seja de seda ou de panninho, e grande sortimento de peças de seda e de panninho para cubrir os chapéos de Sol ja usado, tambem concerta os dittos peol preço mas commodo do que em outra qualquer parte com toda promptidão,

— Vende-se, em casa de Kalkmann Irmãos, um lindo sortimento de obras de ouro, chegadas, ha poucos dias, como sejam: -- adereços, pulceiras, alfinetes, voltas, brincos, anneis, correntes para relojo, brinquinhos para crianças de coral, chaves para relojo e medalhões.

### PIANOS.

Vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, ricos pianos de jacarandá, com excellentes vozes, chegados ha pouco tempo.

## SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

*SALSA PARRILHA* DE **BRISTOL.**

Nota. -- Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida, puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Vende-se a 5$000 rs. o vidro na botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos: rua dos Quarteis pegada ao quartel de policia.

### Molduras douradas

de todas os larguras: vendem-se no armazem de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Verniz copal fino a 16,000 rs. a garrafa.

Vende-se na rua do Rangel n 64, verniz copal superior a 16,000 rs. a garrafa.

Aos amantes da caça.

Vende-se uma rica espingarda ingleza de 2 canos por commodo preço: na rua larga do Rozario, loja de miudezas de Soares & Moraes.

Oleo especifico para limpar a caspa.

Vende-se na rua do Rangel n. 64 oleo especifico para conservar o cabello e limpa-lo da caspa a 640 rs. cada frasco.

-- Vendem-se charutos da Bahia das melhores marcas em casa de Kalkman Irmãos: rua da Cruz n. 10.

### MOBILIAS DE FERRO.

Vendem-se ricas mobilias de ferro, como canapés, mesas, cadeiras com braço e sem elle, e muitos outros objectos de ferro: no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

— Em casa de J. Keller & Companhia, acha-se a venda vinagre branco, superior de Nantes, em barris de 36 medidas.

### Livros em branco.

Vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, livros em branco chegados pelo ultimo navio.

## Escravos fugidos.

### Attenção.

100,000 rs. de gratificação.

Continúa fugido o escravo Manoel, pertencente a Sebastião Marques do Nascimento, desde o dia 8 de setembro do anno passado, foi escravo do Sr. Gabriel Affonso Rigueira, tem 25 annos, pouco mais, ou menos, de nação Angola, côr fula, com falta de 2 dentes da parte superior do lado esquerdo, e uma pequena corôa na cabeça do mesmo lado, corpo regular, olhos pequenos, beiços grossos, sem barba, baixo e he official de funileiro: pede-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, pagando-se além da gratificação acima, todas as despezas que seja necessario fazer-se.

-- Desappareceo no dia 12 do corrente mez de março, da casa de sua Sra., D. Anna Joaquina Lins, moradôra na rua Nova, o escravo pardo de nome Francisco, muito conhecido por o possuir a muitos annos, com os signaes seguintes: claro, barbado, com as suiças por baixo do queixo, magro, falla muito mança, baixo, e anda calçado: quem o aprehender, ou souber onde elle está, e com o aviso possa vir a mão, se dará uma boa gratificação, procurando-se para este fim ao seu genro José Candido de Barros, no seu escriptorio: rua da Cruz n. 66, ou na rua d'Aurora ultima casa desta mesma rua.

-- Da fabrica de caldeireiro, da rua do Brum n. 28, ausentou-se no dia 15 do proximo passado, o preto Alexandre, de nação S. Paulo, de 35 annos de idade, alto, reforçado do corpo; falla descançada, desconfia-se que o mesmo se ache para as bandas do Rio Dôce, por ter sido escravo do Meliquer, Francez, morador nesse lugar e ter para ahi seus conhecimentos, e foi ultimamente escravo do Sr. Bolly: roga-se a quem o pegar de leva-lo a dita fabrica que será recompensado.

Attenção, 50,000 rs.

Fugio, ou foi se duzida no dia 19 do mez p. p., uma pardinha de nome Archanja, de 12 annos de idade, com os signaes seguintes: -- cabellos cortados rente, olhos meio vesgos e pequenos, levou vestido de chita, com listras brancas e côr de café, com ramagens encarnadas; esta escrava veio remettida da ciade da Victoria, ao Sr. Luiz Gomes Silverio: portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que a prendam e levem-na a rua da Cadeia do Recife n. 17, segundo andar, que receberá 50,000 rs. de gratificação, e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoitado em sua casa.

-- Desappareceu em setembro de 1850, o escravo João, que havia apouco chegado do Ceará, cujo escravo tem os seguintes signaes: bem preto, bonita figura, estatura ordinaria, olhos e boca grandes, beiços groços, com todos os dentes da frente, pés grandes, muito ladino com quanto seja de Angola, he meio gago e usa quasi sempre do termo patuscada; roga-se por tanto as authoridades policiaes, aos capitães de campo, ou qualquer outra pessoa a captura d'este escravo, a quem se gratificará com 40,000 rs.: no Recife na rua Cadeia n. 34, primeiro andar escriptorio de José Antonio Bastos, ou na provincia do Ceará, com o seu Sr. Luiz Rodrigues Samico.

-- Desappareceu na noite de 7 do corrente mez de março, de bordo do patacho brasileiro, Felicidade, dous escravos marinheiros, sendo um de nome José, nação Benguella; representa ter 40 annos de idade, pouco mais ou menos; baixo, falla bem e tem barba serrada; e João creoulo da Bahia, de ide de 30 annos, pouco mais ou menos; baixo e grosso do corpo, e tem barba meia serrada, da perna direita mette o joelho para dentro, e tem os pés muito cambados; os quaes escravos levaram calças de brim branco e camisa de algodão azul: quem os pegar leve-os a bordo do dito patacho, ou à rua da Cadeia do Recife n. 39, escriptorio de Amorim Irmãos, que serão generosamente recompensados.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA